

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 19 de novembro de 1956

NÚMERO 5.739

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 20

O Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o termo de contrato celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Engenheiro Arquiteto Hans Broos, residente na cidade de Blumenau, neste Estado, à rua Hermann Hering, para elaboração do projeto arquitetônico do prédio destinado ao Palácio da Justiça da cidade de Blumenau.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 9 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Aroldo Carneiro de Carvalho

Termo de contrato celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Engenheiro Arquiteto Hans Broos, residente na cidade de Blumenau, neste Estado, à rua Hermann Hering, para elaboração do projeto arquitetônico do prédio destinado ao Palácio da Justiça da cidade de Blumenau, na forma que abaixo se declara:

Aos três (3) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, localizada em uma das salas do 1º pavimento do Palácio das Secretarias, compareceram, de um lado, o Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, e de outro lado, o senhor Hans Broos, de nacionalidade alemã, solteiro, Engenheiro Arquiteto, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, neste Estado, declarando ambas as partes contratantes vir assinar o presente termo de contrato, na conformidade das bases previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, e que se subordina às cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª

O Engenheiro Arquiteto, senhor Hans Broos, de nacionalidade alemã, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, neste Estado, obriga-se e compromete-se a elaborar, segundo as normas da Tabela Básica do Instituto de Arquitetos do Brasil, os estudos preliminares e ante-projeto e o projeto definitivo da construção do prédio destinado ao Palácio da Justiça da cidade de Blumenau.

CLAUSULA 2ª

O Arquiteto apresentará acompanhado, o ante-projeto, o estudo preliminar geral de conjunto. Os estudos preliminares e ante-projeto significam: Estudos da posição da orientação e da distribuição, das áreas para os diversos departamentos que servirão como base para apreciação com os titulares dos departamentos, e com o próprio Governo, desenvolvimento dos estudos até se conseguir o resultado que satisfaça todos os interessados. O ante-projeto daí resultante servirá como base para o cálculo aproximado do custo da obra.

Escala das plantas: 1:200.

O projeto compreende: plantas, seção e elevação de acordo com as exigências dos poderes públicos, em condições a serem submetidos a aprovação dos mesmos. As plantas servirão como supervisão para as firmas construtoras e instaladoras, bem como supervisão para os titulares dos departamentos.

Escala das plantas: 1:100.

CLAUSULA 3ª

A elaboração das plantas para a construção na escala de 1:50, dos detalhes na escala de 1:20: 1:10 e 1:1, das plantas da instalação, da descrição da obra e a supervisão arquitetônica significam a segunda parte do serviço profissional, a combinar depois da elaboração do projeto não sendo incluído neste contrato.

CLAUSULA 4ª

As plantas do projeto deverão ser desenhadas em papel vegetal ou papel transparente próprio para cópias. As cópias serão entregues aos departamentos e as firmas construtoras; os originais permanecem no arquivo do arquiteto para que eles possam ser corrigidos, conforme as necessidades durante a execução da obra.

CLAUSULA 5ª

O Arquiteto obriga-se a entregar o ante-projeto definitivo, dentro do prazo de 3 meses a contar da data da assinatura do presente contrato.

CLAUSULA 6ª

Fica estabelecida uma multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia, que ultrapassar, qualquer um dos prazos estipulados, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e a juízo do Governador do Estado.

CLAUSULA 7ª

O Estado obriga-se a pagar pelos estudos preliminares, ante-projeto e o projeto definitivo à importância de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) como preço fixo, sem influência no eventual aumento do volume do prédio até agora previsto.

CLAUSULA 8ª

A importância na cláusula anterior, prevista será paga em parcelas assim discriminadas:

- a) ao ser entregue o ante-projeto Cr\$ 120.000,00
 - b) ao ser entregue o projeto definitivo Cr\$ 90.000,00
- O pagamento correspondente correrá pela verba respectiva consignada para o próximo exercício de 1957.

CLAUSULA 9ª

Todas as despesas necessárias a serem feitas pelo arquiteto para boa apresen-

tação do projeto, não previstas no presente contrato, tais como, maquetes, viagens e estadias do arquiteto, serviços de agrimensor para elaboração do nivelamento, cálculo estático da estrutura, e as cópias heliográficas necessárias, serão inteiramente custeadas pelo Estado e serão pagas mediante apresentação das respectivas contas.

CLAUSULA 10ª

Para estudos preliminares, ante-projeto definitivo compreende-se, a elaboração dos itens previstos na tabela básica do Instituto de Arquitetos do Brasil.

CLAUSULA 11ª

O presente contrato somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após devidamente registrado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLAUSULA 12ª

Fica eleito o foro desta capital com renúncia expressa do de domicílio, que de futuro venham a ter as partes contratantes para todas as questões suscitadas neste contrato.

CLAUSULA 13ª

O presente contrato está isento de selo federal "ex-vi" do disposto no art. 15 inciso 5º da Constituição Federal regulamentada pela Circular n. 23, de 6 de agosto de 1948, baixada pelo excelentíssimo senhor Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial da União, de 12 do mesmo mês e ano e sob o n. 186.

E, como assim foi dito e à vista da autorização contida em o ofício n. 1.597, da Secretaria de Estado dos Negócios de Fazenda, mandou o senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, lavrar o presente termo de contrato, que assina juntamente com o senhor Hans Broos, Engenheiro Arquiteto, bem como as testemunhas a este ato presentes, senhores dr. Ari Taborda Ribas, brasileiro, casado, médico, residente na cidade de Blumenau, e Luiz Rodolfo Buch, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na cidade de Blumenau, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Eu, Dilma Zomer, Auxiliar de Escritório, ref. X, servindo nesta Procuradoria Fiscal, o escrevi.

Sobre selos estaduais no valor de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) e taxas de selo no valor de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros) consta as assinaturas de Antônio Romeu Moreira e Hans Broos, e mais abaixo as testemunhas senhores: Dr. Ari Taborda Ribas e Luiz Rodolfo Buch.

DECRETO N. 270

O Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, item I, da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídas, na Tabela Numérica de Mensalistas da Secretaria de Educação e Cultura (Diretoria de Administração), 3 (três) funções de Auxiliar-de-Escritório, referência X.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 10 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 271

O Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida em escolas reunidas, com a denominação de Professora Hilda Pereira Duarte, a escola isolada de São João do Itaperiú, no município de Araquari.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 10 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 272

O Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada, para funcionamento a partir do ano letivo de 1957, uma escola isolada na localidade de Sertão do Ribeirão do Cangueri, no distrito e município de Imarui.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 10 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Rubens Nazareno Neves

DECRETO N. 273

O Vice-Governador, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada, para funcionamento a partir do ano letivo de 1957, uma escola isolada na localidade de Sertão do Aratingá, no distrito e município de Imarui.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 10 de novembro de 1956.

HERIBERTO HOLSE

Rubens Nazareno Neves

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação so-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079, Portaria — 2688

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

Decreto de 13 de outubro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:
De acordo com o art. 13, item IV, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Carlos Batista Lopes para exercer, interinamente, o cargo da classe V de Agrônomo, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Diretoria da Produção Vegetal, vago em virtude do ato que tornou sem efeito a nomeação de Ezequiel Maia Filho, por não haver assumido o exercício no prazo legal.

Decreto de 17 de outubro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Demitir:
De acordo com o art. 282, item I, da Lei n. 198, de 18-12-54:

Eleonora Della Rocca do cargo da classe J, da carreira de Enfermeiro Visitador, do Quadro Único do Estado, com exercício no Centro de Saúde de Blumenau.

Decretos de 3 de novembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:
O ato datado de 9 de março de 1956, que transferiu para a Reserva Remunerada, de acordo com a última parte da letra a, do art. 48 e art. 50, da Lei n. 1.037, de 11-5-54, letras a e b, do parágrafo único do art. 2º, letra b, do art. 31, letra a, n. 1, do art. 32 e art. 175, da Lei n. 663, de 24-1-52, como Capitão, Pedro Nogueira de Castro, Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado, na parte referente àquele posto, que deverá ser o de Major, de conformidade com o decreto n. 11, de 5 de maio de 1956, com o provento mensal de Cr\$ 8.693,20, inclusive o adicional de Cr\$ 712,20.

O ato datado de 26 de junho de 1954, que reformou José Benedito Barbosa, soldado Corneteiro da Força Policial do Estado, incluído no seu provento mais a quantia de Cr\$ 126,00 mensal, proveniente de elevação de etapa, a partir de janeiro de 1955, de acordo com a Lei n. 1.268, de 23 de março do referido ano.

Para quatro (4) meses, de acordo com o art. 139, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, o ato datado de 9 de julho de 1956, que concedeu noventa (90) dias de licença, de acordo com o art. 162, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, a Cecy Gonçalves Póvoas, Escrivão, classe J, com exercício na Secretaria da Segurança Pública.

Transferir para a reserva remunerada:

De acordo com a letra e, do art. 48, da Lei n. 1.037, de 11-5-54, combinado com a última parte do art. 175, da Lei n. 663, de 24-1-52 e Decreto Estadual n. 11, de 5-5-55:

Manoel Agostinho Vieira Neto, Cabo Armeiro do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, no posto de Terceiro Sargento, com o vencimento de Cr\$ 2.808,00 e o adicional de 8% (Cr\$ 224,50) e a grati-

ficação de especialidade de Cr\$ 100,00, ou seja com o provento mensal de Cr\$ 3.130,00.

Decretos de 12 de novembro de 1956

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Nomear:
De acordo com o art. 13, alínea a, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Alma Zacarias da Rosa, ocupante da classe I, da carreira de Escrivão, para exercer, como substituta, o cargo de Auxiliar de Secretária, padrão S, do Quadro Único do Estado, com exercício na Secretaria da Agricultura, no impedimento do respectivo titular, Eugênia Cândida Ribeiro Neves, no período de 31 de julho a 28 de setembro do corrente ano.

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 13, de 1º-8-951:

Laura Müller, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Seção Samuel Pereira, distrito de Antópolis, para a Escola isolada de Morro da Taquara, ambas no município de Santo Amaro da Imperatriz.

Irmã Rosa Darolt, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Catanduvás, distrito e município de Joaçaba, para as Escolas Reunidas "Felipe dos Santos", distrito e município de Herval d'Oeste.

Doraci Maria de Souza, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Km. 12, distrito de Valões, município de Porto União, para as Escolas Reunidas "Prof. Altino Corsino Flores", de Itajaí.

Mário Cristofolini, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Baía do Itajaí, distrito de Itajaí, município de Itaipópolis, para a Escola isolada de Rio Lima, distrito de Dr. Pedrinho, município de Rodeio.

Antônia Maria de Souza Pires, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Pedras Brancas, distrito de Barra Velha, município de Araquari, para as Escolas Reunidas "Prof. Alzira Palumbo", de Picarras, distrito de Penha, município de Itajaí.

Márcia Cascaes Silva, ocupante do cargo de Normalista, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Olivio Amorim", de Trindade, para o Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do Estreito, ambos no município de Florianópolis.

Maria Rita Wollinger, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Prof. José Ronsoni", de Itacorobi I, para as Escolas Reunidas "Prof. Tereza Mancelos Soares", de Capoeiras, ambas no município de Florianópolis.

Emília Piazza Branco, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar

emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por

DIÁRIO OFICIAL

AVISO

Seguindo praxe adotada pela imprensa em geral, o DIÁRIO OFICIAL aceitará para publicação somente originais dactilografados em um lado do papel. Originais manuscritos, ou escritos em ambos os lados, serão sistematicamente recusados pela Redação.

"Almirante Boiteux", de Araquari, para o Grupo Escolar "Vitor Korder", de São Francisco do Sul.

Terezinha Ovidia da Silveira, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Santa Maria, distrito de São Bonifácio, para a Escola isolada de Vargem Grande, distrito de Quecaba, ambas no município de Santo Amaro da Imperatriz.

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 101, item I, da Lei n. 198, de 18-12-54:

A Santina Paschoali, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Dois Irmãos, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo), a contar de 27 de agosto de 1956.

A Irmã Cecília R. Ribeiro (Ione R. Ribeiro), ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "São José", de Treze Tilias, distrito e município de Joaçaba), a contar de 18 de maio de 1956.

A Anavandir Ignácio Machado, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Humberto de Campos", distrito e município de Criciúma), a contar de 8 de agosto de 1956.

A Olga Meurer Steffers, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Djalma Bento", de Rio Rufino, distrito de Urupema, município de São Joaquim), a contar de 1º de agosto de 1956.

Retificar:
O decreto de 8 de junho de 1956, que nomeou, por concurso, Aldo Câmara da Silva para o cargo da classe P, da carreira de Inspetor Escolar, do Quadro Único do Estado, na parte referente à data, que deverá ser de 1º de março de 1956.

Letar:
Vital Vegini, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, nas Escolas Reunidas "Alberto Schmitt", de Morro Baú, distrito de Ilhota, município de Itajaí.

Hibrainia Redivo, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, nas Escolas Reunidas "Prof. Aurora da Silva Rodrigues", de Macieira, município de Caçador.

Decreto de 14 de novembro de 1956

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Por à disposição:
Da Maternidade "Darcy Vargas", de Joinville, Caetano Leão Cabral, Médico-contratado, lotado no Centro de Saúde de Joinville.

Portarias de 7 de novembro de 1956

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Conceder dispensa:

A Maria de Lourdes Almeida Burg, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Laranjeiras, município de Itajaí), do exercício no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", de Itajaí, a contar de 1º de junho de 1956.

A Carolina Maria Neves, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Rodolfo Hollenweger", de Lajeado Mariano, município de Piratuba), do exercício na Escola isolada de Mosquito Grande, distrito e município de Rio do Sul.

A Maria Conceição Opuscki, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Gaspar da Costa Moraes", de Fazenda, município de Itajaí), do exercício no Grupo Escolar "Vitor Meireles", de Itajaí.

A Maurino Vieira, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Piura, distrito de Bocaina do Sul, município de Lajes), do exercício na Escola isolada de Rio Saltinho, distrito de Perimbó, município de Ituporanga, a contar de 1º de agosto de 1956.

Dispensar:
A professora Gilda Praxedes da Silva, da regência de mais uma classe, a título precário, no Grupo Escolar "Coronel Pedro Cristiano Federssen", de Itupava, município de Blumenau, a contar de 8 de agosto de 1956.

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

Waldir Silva, para exercer a função de Auxiliar de Escritório, referência X, da T. N. M. da Secretaria da Educação e Cultura, criada pelo Decreto n. 238, de 11 de outubro de 1956, para ter exercício na mesma Secretaria, a contar de 8 de novembro de 1956, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Designar:

Ana Simas, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Olga Boppé", de Canelinha, município de Tijucas), para sem prejuízo dos direitos e vantagem do cargo, fazer o Curso de

NOTICÁRIO

Economia Doméstica em Extensão, no Centro de Ensaio e Treinamento de Engenharia Rural, na Estação de Varnhagem — E. F. S. — no Estado de São Paulo, durante 3 meses, a contar de 1º de junho de 1956.

Delécia Catharina Devens, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Linha Pinheiro Machado, distrito de Coronel Freitas, município de Chapéu), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Pio X", de São João, distrito de Guatambú, município de Chapéu, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

Adalberto Manoel Duarte, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rio Lajeado, distrito de Perimbu, município de Itaporanga), para ter exercício na Escola isolada de Rio Salinho, distrito de Perimbu, município de Itaporanga, a contar de 1º de agosto de 1956.

Lourdes Mendes Menezes, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de São Martinho de Baixo, distrito e município de Tubarão), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Hormecinda Viana dos Reis", de Passagem, distrito e município de Tubarão, a contar de 1º de agosto de 1956.

Adir Maria dos Santos, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Padre Luiz Balestiere", de Corrychel, município de Rio do Sul), para ter exercício na Escola isolada de Rio Sebastião, distrito de Angelina, município de São José, no período de 15 a 31 de agosto de 1956.

Maria Terezinha Pinheiro, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do Estreito, município de Florianópolis) para ter exercício no Grupo Escolar "Silveira de Sousa", de Florianópolis, enquanto durar o afastamento da professora Célia Rovere, que foi posta à disposição da Secretaria da Educação e Cultura.

Zilda Machado Lummertz, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Toca Grande, distrito de Rio do Oeste, município de Rio do Sul), para ter exercício no Grupo Escolar "Excecionário Mário Nardelli", de Rio do Oeste, município de Rio do Sul, a contar de 1º de agosto de 1956.

Magaly Pickler Serafim, Regente de Ensino Primário, padrão F, para responder pela direção do Grupo Escolar "Angelo Scarpa", de Passo do Sertão, município de Sombrio, a contar de 25 de agosto de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.320,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente.

Hertha Kolbe, Professora Normalista, classe H, para responder pela direção do Grupo Escolar "Eliseu Guilherme", de Ibirama, a contar de 1º de agosto de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 910,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente.

Fioravante João Marchi, Professor Normalista, classe H, para responder pela direção do Grupo Escolar "Coronel Pedro Cristiano Federsen", de vila Itoupava, município de Blumenau, a contar de 1º de outubro de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 910,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente.

Amantino José Ferreira, Professor Normalista, classe H, para responder pela direção do Grupo Escolar "Jorge Schütz", de Turvo, a contar de 11 de agosto de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 910,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente.

REASSUMTU O GOVERNADOR JORGE LACERDA

O Governador Jorge Lacerda reassumiu, hoje, no salão de despachos do Palácio do Governo, o cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, oportunidade em que agradeceu ao Vice-Governador Heriberto Hülse os serviços prestados durante a sua ausência.

O ato não teve solenidade, presentes apenas Secretários d'Estado e parlamentares.

AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL EM CRICIÚMA E ARAJANGUA

O Governador em exercício sr. Heriberto Hülse, recebeu do Governador Jorge Lacerda o seguinte telegrama:

RIO, 16 — Comunico ao prezado amigo que diligenci, junto à direção da Carteira de Crédito Geral do Banco do Brasil, a instalação em breve, de agências nas cidades de Criciúma e Araranguá.

EM 1958 ESTARÁ CONCLUÍDA A PONTE DAS LARANJEIRAS

RIO, 16 — O Governador Jorge Lacerda esteve, ontem, em conferência com o dr. Régis Bittencourt, tendo este lhe assegurado que a concessão pública para a construção da ponte das Laranjeiras, na cidade da Laguna, será aberta definitivamente no princípio do próximo ano, devendo a obra estar concluída em 1958.

RECONHECIMENTO DA CLASSE MADEIREIRA DE JOINVILLE

Ao Governador em exercício, sr. Heriberto Hülse, dirigiu o Presidente do Sindicato que reúne a classe madeireira, em Joinville, o seguinte telegrama:

JOINVILLE — Levando a V. Excia. o reconhecimento da classe madeireira pela assinatura dos Decretos 198, 199 e 200, que restabelecem o clima de confiança e a cooperação entre o Fisco e o Contribuinte, desejamos também agradecer a distinção de que foi alvo a delegação deste Sindicato durante todo o transcurso de negociações, tanto pelo Governo do Estado como pelo Ilustre titular da Secretaria da Fazenda. Renovamos os nossos protestos de alta estima e distinta consideração. (a.) LEONARDO MEINERT, Presidente do Sindicato.

DO GOVERNADOR BIAS FORTES AO GOVERNADOR HERIBERTO HULSE

Do Governador de Minas Gerais, Brasília Celestino de Oliveira, visl. dr. Bias Fortes, recebeu o Chefe do tou, quarta-feira última, o Tribunal

Executivo o seguinte radiograma: "Belo Horizonte, 12 — Recebi com maior apreço o rádio de 3 do corrente e venho, sensibilizado, agradecer a gentileza da comunicação de ter o eminente amigo assumido o cargo de Governador desse Estado. Formulandose em cordial palestra no salão nobre do Palácio da Justiça. Na Assembleia Legislativa, o presidente Paulo Konder Bornhausen e membros da Mesa, além de integrantes de todas as bancadas, cumprimentaram o Governador, com êle mantendo amistososa palestra.

CONGRATULAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE FLORIANÓPOLIS AO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

Reunida, a Associação Comercial de Florianópolis aprovou voto de congratulações ao sr. Heriberto Hülse pela sua posse no Governo do Estado, tendo o Presidente daquela entidade de classe comunicado o fato nos seguintes termos: A Associação Comercial de Florianópolis, reunida em sessão de diretoria, aprovou voto de congratulações a V. Excia. pela investidura no cargo de Governador. Motivo especial de regozijo incluem os sr. V. Excia. elemento das classes produtoras de Santa Catarina. Saudações (a.) CHARLES EDGAR MORITZ, Presidente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA FEDERAL CUMPRIMENTA O GOVERNADOR

Do deputado Ulysses Guimarães, presidente da Câmara dos Deputados, recebeu o Governador em exercício, sr. Heriberto Hülse, o seguinte telegrama:

RIO, 16 — Agradeço a comunicação de haver V. Excia. assumido o Governo do Estado, aproveito a oportunidade para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos. (a.) ULYSSES GUIMARAES, presidente da Câmara dos Deputados.

CR\$ 400.000 PARA SANEAMENTO DA ÁREA DA MATERNIDADE "MARIETA KONDER BORNHAUSEN"

O Governador em exercício, sr. Heriberto Hülse, encaminhou mensagem à Assembleia Legislativa, acompanhada de projeto de lei, abrindo o crédito especial de 400 mil cruzeiros para os trabalhos de saneamento da área onde se encontra localizada em Itajaí, a Maternidade "Marieta Konder Bornhausen".

VISITAS OFICIAIS

O Governador em exercício, sr. Heriberto Hülse, acompanhado do Secretário do Interior e Justiça, dr. Bias Fortes, recebeu o Chefe do tou, quarta-feira última, o Tribunal

de Justiça do Estado e a Assembleia Legislativa.

Na Corte de Justiça foi o Chefe do Executivo recebido pelo presidente José Rocha Ferreira Bastos e todos os srs. desembargadores, mantendo-se em cordial palestra no salão nobre do Palácio da Justiça. Na Assembleia Legislativa, o presidente Paulo Konder Bornhausen e membros da Mesa, além de integrantes de todas as bancadas, cumprimentaram o Governador, com êle mantendo amistososa palestra.

O GAL. LOTT AGRADECE AO GOVERNADOR HERIBERTO HULSE

O gal. Henrique Teixeira Lott, Ministro da Guerra, enviou ao Governador em exercício, sr. Heriberto Hülse, o seguinte telegrama:

RIO, 13 — Agradeço a V. Excia. a gentileza da comunicação de haver assumido o Governo desse Estado. Saudações cordiais. (a.) Gal. Henrique Teixeira Lott, Ministro da Guerra.

MATERNIDADE "CARMELA DUTRA"

O senhor e senhora Heriberto Hülse estiveram na Maternidade "Carmela Dutra", quinta-feira, às 15 horas, em cuja Capela se realizou o batizado do garoto Heriberto, filho de Pedro Pereira e Maria Pedra Pereira, sendo padrinhos o Chefe do Executivo e sua exma. esposa.

Foi celebrante Monsenhor Frederico Hobold, estando presentes várias autoridades, entre as quais os Secretários da Saúde, dr. Paulo Fontes e o diretor daquele estabelecimento, dr. Biase Faraco. Aos pais do garoto, o Governador fez entrega de caderneta da Caixa Econômica Federal, com a importância de Cr\$ 5.000,00, determinando, ainda, providências em relação à assistência da parturiente, que é 1.000 a dar entrada naquele modelar estabelecimento.

REPRESENTAÇÕES

O acadêmico Haroldo Bez Battí representou o Governador Heriberto Hülse no chá dançante realizado anteriormente, no Clube 6 de Janeiro, no Estreito, em benefício do Natal dos alunos do Grupo Escolar "José Boiteux", e o ten. Nery Clito Vieira também representou o Chefe do Executivo no Campeonato Estadual de Remo, que se efetuou, dia 15, nesta Capital.

O MINISTRO LUIZ GALLOTTI CUMPRIMENTA O GOVERNADOR HERIBERTO HULSE

O Ministro Luiz Gallotti, presidente do Supremo Tribunal Eleitoral, em mensagem telegráfica que enviou, dia 13, cumprimentou o Governador em exercício, sr. Heriberto Hülse, pela sua posse, na ausência do Governador Jorge Lacerda.

culose e IV Congresso Brasileiro de Doenças Torácicas.

João Josino da Silva Filho, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Santo Amaro da Imperatriz.

Augusto Brüggemann para exercer as funções de primeiro suplente do Delegado de Polícia do município de Santo Amaro da Imperatriz.

Otto Walter Herzmann para exercer as funções de segundo suplente do Delegado de Polícia do município de Santo Amaro da Imperatriz.

Avelino Hermenegildo Rocha, Sub-Tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Itaporanga.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007 do orçamento vigente.

A professora Nair Teixeira Pereira para exercer a função de Diretor do Curso Normal Regional "Prof. Milton Eduardo Sullivan", de Sombrio, a contar de 1º de setembro de 1956.

Dione de Sisti para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Roberto Trompowski", de Joacaba, a contar de 30 de junho de 1956.

A professora Hertha Kolbe para exercer a função de Diretor do Curso Normal Regional "Prof. Henrique José Santana", de Ibirama, a contar de 1º de agosto de 1956.

O professor Amantino José Ferreira para exercer a função de Diretor do Curso Normal Regional "Prof. Erico Ennes Torres", de Turvo, a

contar de 11 de agosto de 1956.

A professora Sanflia Maria Felicidade Paladini para exercer a função de Diretor do Curso Normal Regional "Prof. Virginia Borges Corral", de Araranguá, a contar de 2 de agosto de 1956.

A professora Elisa Garcia Costa para exercer a função de Diretor do Curso Normal Regional "Luiza Amélia Bocávia Kenner", da vila de Henrique Lage, município de Laguna.

Portarias de 13 de novembro de 1956

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Designar:

Cid Gomes, Tisiologista lotado no Hospital Miguel Couto, de Ibirama, para, sem ônus, representar o Estado no IX Congresso Nacional de Tuber-

Portarias de 14 de novembro de 1956
O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Carlos Maria da Silva, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Guarda-Sanitário, com exercício no Centro de Saúde de Lajes, por 60 dias, com vencimento integral e a contar de 26 de outubro passado.

A Ruth Silva Elpo, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Enfermeiro Visitador, lotada no Centro de Saúde desta Capital, por 90 dias, com vencimento integral e a contar de 3 do corrente mês.

A Alice Ferraz de Bem, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, lotada no Posto de Saúde de Laguna, por 90 dias, com vencimento integral e a contar de 29 de outubro próximo passado.

De acordo com o art. 169, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 30 de julho de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 169, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Carmen Silvia de Abreu Schnaider, Professora de Educação Física, classe I (Grupo Escolar "Vitor Meireles", de Itajaí), de 30 dias, com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 3 de junho de 1956.

A Júlia Alvarenga, Servente, referência VII (Grupo Escolar "General Osório", de Três Barras, município de Canoinhas), de 10 dias, com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 5 de maio de 1956.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Esther Crema, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Profª Adelina Régis", de Videira), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de abril de 1956.

A Iolanda Laurindo Ardigó, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Gaspar da Costa Moraes", de Fazenda, município de Itajaí), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 7 de junho de 1956.

A Noêmia Maria de Simas, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Adelaide Konder", de Machado, município de Itajaí), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de junho de 1956.

A Antonieta de Freitas Cardoso, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Felipe Schmidt", de São Francisco do Sul), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1955.

A Darcy Maria da Silva Pessi, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Urussanguinha, distrito e município de Araranguá), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 23 de abril de 1956.

A Hada Miguel Elias, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Gerivá, distrito e município de Araranguá), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de maio de 1956.

A Archanjo José da Silva, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Nereu Ramos", de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça), de 45 dias, sendo 15 com vencimento

A Odília Feijó, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Único do Estado, lotada no Departamento de Saúde Pública, por 50 dias, sendo 30 com vencimentos integrais e 20 com desconto de 1/3 de vencimento, e a contar de 8 de outubro passado.

Conceder licença, em prorrogação:
De acordo com o art. 162, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Ao dr. Italo Américo Fortunato de Patta, ocupante do cargo da classe P, da carreira de Médico, do Departamento de Saúde Pública, lotado no Centro de Saúde de Tubarão, por 90 dias, com desconto de 1/3 de vencimento e a contar de 9 de outubro passado.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Modesta Etelvina dos Santos, ocupante da função de Vigilante, referência V, com exercício no Hospital Colônia Santana, por 60 dias, com vencimento integral.

integral e 30 com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 13 de junho de 1956.

A Enilde Giordani, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Vargem Grande, distrito de Lauro Müller, município de Orleans), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de maio de 1956.

Portaria de 9 de novembro de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

Rita Oliveira para exercer a função de Professor, referência XV (Escola Profissional Feminina, de Tubarão), correndo a despesa por contar da dotação 32-1-022, do orçamento vigente.

SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Portarias de 12 de novembro de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Herysyla Maria de Oliveira, professora, padrão F, com exercício no Departamento de Saúde Pública, por 30 dias, com vencimento integral e a contar de 6 do corrente mês.

A Érica Schmidt da Luz, ocupante do cargo da classe G da carreira de Atendente, com exercício no Centro de Saúde desta Capital, por 30 dias, com vencimento integral e a contar de 5 do corrente mês.

A Dilmá do Espírito Santo, ocupante do cargo da classe H da carreira de Enfermeiro-Visitador, do Quadro Único, padrão F, com exercício no Centro de Saúde de Joazeiro, por 30 dias, com vencimento integral.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria de 12 de novembro de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Designar:

O dr. Nilo Saldanha Franco para exercer, a título precário, a função de Delegado de Higiene do município de Rio Negrinho.

FAZENDA
TESOURO DO ESTADO
SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1956

Saldo do dia 12, em caixa	R\$ 4.159.562,10
Recebimentos	3.216.153,20
	R\$ 7.375.715,30
Pagamentos	R\$ 3.316.232,30
Saldo para o dia 14, em caixa	4.059.483,00
	R\$ 7.375.715,30

DISCRIMINACAO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	1.431.640,70	611.677,30	1.509.353,00	476.802,00	4.029.473,00
Em bancos	7.354.777,70	82.816.504,10	14.865.117,60	466.180,50	105.502.579,90
TOTAIS	8.786.418,40	83.458.181,40	16.374.480,60	942.982,50	109.562.062,90

Flávio Filomeno

Encar. do Controle

Francisco Gouvêa, sub-diretor

Accácio Mello

Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1956

Saldo do dia 13, em caixa	R\$ 4.059.483,00
Recebimentos	2.538.489,50
	R\$ 6.617.972,60
Pagamentos	R\$ 3.671.977,60
Saldo para o dia 16, em caixa	2.945.995,00
	R\$ 6.617.972,60

DISCRIMINACAO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	402.660,90	611.677,30	1.509.705,20	391.950,60	2.915.994,00
Em bancos	10.387.778,30	82.816.504,10	14.865.117,60	466.180,50	108.535.580,50
TOTAIS	10.790.439,20	83.458.181,40	16.374.823,80	858.131,10	111.481.575,50

Flávio Filomeno

Encar. do Controle

Francisco Gouvêa, sub-diretor

Accácio Mello

Tesoureiro

TABELA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados, efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referente ao mês de novembro do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

DIA 20 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Palácio do Governo — Secretários do Estado — Tribunal de Justiça — Tribunal de Contas — Secretarias — Tesouro do Estado — Juizado de 1ª, 2ª e 4ª Varas — 1ª Circunscrição Judiciária — Juízo de Menores — Consultoria Jurídica do Estado — Contadoria Geral do Estado — Serviço de Fiscalização de Fazenda — Cespe — Junta Comercial — Diretoria da Produção Vegetal — Usina B. Leite — Biblioteca Pública — Polícia Militar — Procuradoria Fiscal do Estado — Assembléia Legislativa.

DIA 21 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Delegacia de Ensino — Diretoria de Terras e Colonização — Departamento de Saúde Pública — Inspeção de Educação Física — Delegacia de Ordem Política e Social — Serviço de Diversões Públicas — Diretoria do Serviço de Fiscalização de Armas e Munições — Diretoria de Assistência ao Cooperativismo.

DIA 22 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos.

DIA 23 DE NOVEMBRO
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos.

DIA 24 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 11 horas

Fólia de Operários — Departamento de Geografia e Cartografia — Instituto de Identificação e Médico Legal — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal — Serviço de Registro de Estrangeiros — Laboratório de Q. A. Industrial — Teatro Álvaro de Carvalho.

DIA 26 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Departamento de Estatística — Hospital Nereu Ramos — Inspeção de Veículos — Instituto de Educação — Escola Profissional Feminina — Diretoria da Produção Animal — Maternidade Carmela Dutra — Diretoria dos Serviços Especiais.

DIA 27 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Imprensa Oficial — Departamento de Estradas de Rodagem — Penitenciária do Estado — Diretoria de Obras Públicas — Abrigo de Menores — Colônia Santana — Colônia Santa Tereza — Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas.

OBS: Os que não comparecerem nos dias acima mencionados, só receberão os vencimentos a partir do dia 28 de novembro.

A presente tabela será rigorosamente obedecida.

Tesouro do Estado, em 16 de novembro de 1956.

Newton da Luz Macuco, diretor.

AGRICULTURA

Portaria de 14 de novembro de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder:

A Dilmá de Souza, Auxiliar de

Escritório, contratada, lotada na Secretaria da Agricultura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme exame médico a que foi submetida e a partir de 15 de outubro do corrente ano.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 72ª sessão ordinária, realizada a 31 de outubro de 1956

Presidência: Excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Sessões do Edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o Egrégio Tribunal de Contas, com a presença dos excelentíssimos senhores juizes, monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, vice-presidente, doutor João José de Sousa Cabral, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, sob a presidência do excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Estavam presentes os excelentíssimos senhores procuradores, doutor Abelardo Rupp e doutor Antenor Tavares. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada, e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, nada houve. A seguir, foram assinados os seguintes acordos: 1) Processo de Prestação de Contas n. 170/56. Responsável: Alfredo Russi, sub-diretor do Serviço de Fiscalização da Fazenda. 2) Processo de Prestação de Contas n. 171/56. Responsável: Alfredo Russi, sub-diretor do Serviço de Fiscalização da Fazenda. 3) Processo de Prestação de Contas n. 155/56. Responsável: Enio Callado Flores, diretor dos Serviços de Censura e Diversões Públicas. 4) Processo de Prestação de Contas n. 266/56. Responsável: Eugênio Viechelt, administrador, padrão "S", do Hospital Colônia Santa Ana. 5) Processo de Prestação de Contas n. 353/56. Responsável: Dercy Marcolli, veterinária da Diretoria da Produção Animal. 6) Processo de Prestação de Contas n. 217/56. Responsável: Newton José Garcez, porteiro e pagador da Secretaria da Viação e Obras Públicas. 7) Processo de Prestação de Contas n. 274/56. Responsável: Ilo Wilmar Rodrigues, encarregado de Serviço, ref. XVI, da Secretaria da Segurança Pública. 8) Processo de Prestação de Contas n. 167/56. Responsável: Evângelo Diamantaras, assistente auxiliar, padrão "K", do Tribunal de Contas do Estado. 9) Processo de Prestação de Contas n. 169/56. Responsável: Alfredo Russi, sub-diretor do Serviço de Fiscalização da Fazenda. 10) Processo de Prestação de Contas n. 280/56. Responsável: Germano João Teodoro, motorista da Secretaria de Educação e Cultura. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, não havendo quem dela quisesse fazer uso. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, parágrafo 1º, do Regimento Interno: 1) Processo n. 302/56. Promoção. Relator: Excmo. sr. juiz dr. João José de Sousa Cabral. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Promoção de Hidelson Juvenal da Silva, 1º tenente farmacêutico da Reserva Real, munerada da Polícia Militar do Estado, atribuindo-lhe o posto imediato de Capitão. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento, em diligência, a fim de que a Cese se digna de esclarecer, em face da Lei, o item 3º do seu parecer de fls. 10, man, dando pagar ao requerente os proveitos, a partir de 7 de junho de 1948. 2) Processo de Empenho n. 177/56. Relator: Excmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Fazenda — Encargos Gerais do Estado. Importância: Cr\$ 368.100,00. Verba: 51.4.222. Empenho n. 3. Interessado: Pátria Cia. Brasileira. 3) Processo n. 293/56. Aposentadoria. Relator: Excmo. sr. juiz dr. João José de Sousa Cabral. Origem: Secretaria de Educação e Cultura — Departamento de Educação. Assunto: Aposentadoria de Célia Rolin Pinho, na

função efetiva de Professor Complementarista, ref. VII, com exercício na Escola Supletiva "São Vicente de Paula", de Laguna. Interessado: a mesma. Decisão: Ordenado o registro. 4) Processo n. 297/56. Aposentadoria. Relator: Excmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria de Educação e Cultura — Departamento de Educação. Assunto: Aposentadoria de Leopoldo Raizer, na função de Professor, ref. VII, equiparado a Professor Complementarista, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Hermann Blumenau", de Trombudo Central, município de Rio do Sul. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 5) Processo n. 161/56. Locação de Serviços. Relator: Excmo. sr. juiz dr. João José de Sousa Cabral. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Serviços Especiais. Assunto: Termo de Contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e o dr. Ivan Avalleiro, Engenheiro Agrônomo. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 6) Processo n. 339/56. Crédito Suplementar. Relator: Excmo. sr. dr. João José de Sousa Cabral. Origem: Poder Executivo. Assunto: Abertura de crédito suplementar para o Poder Executivo. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, com fundamento nas mesmas razões de cidadão anterior, sobre créditos similares. 7) Processo n. 318/56. Créditos Suplementares. Relator: Excmo. sr. juiz dr. João José de Sousa Cabral. Origem: Poder Executivo. Assunto: Abertura de créditos suplementares para diversas repartições do Estado. Interessados: Diversos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos créditos abertos pelos decretos n. 139 a 147, 150, 154 e 157, com fundamento nas mesmas razões que ditaram decisões anteriores, sobre assunto similar. 8) Processo de Prestação de Contas n. 303/56. Relator: Excmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importância: Cr\$ 133.333,30. Verba: 23.3.099. Responsável: Irmão Urbano Máximo, Diretor. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 9) Processo de Prestação de Contas n. 261/56. Relator: Excmo. sr. juiz Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Terras e Colonização. Importância: Cr\$ 44.206,00. Verba: 104.1-95. Responsável: Maria de Lourdes L. Carvalho, Chefe de Expediente, padrão "S", da D. T. C. O. Excelentíssimo senhor procurador, doutor Antenor Tavares, tendo consideração em torno de seu parecer nos autos, o reconsiderou, opinando pela compra, provação das contas e quitação ao responsável. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 10) Processo de Prestação de Contas n. 246/56. Relator: Excmo. sr. juiz dr. João José de Sousa Cabral. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 2.000,00. Verba: 53.4-161. Responsável: Aury Adalberto de Carvalho, Porteiro da S. F. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 11) Processo de Prestação de Contas n. 259/56. Relator: Excmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Departamento Estadual de Geografia e Cartografia. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 40.1-055. Responsável: Carlos Büchele Júnior, diretor. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que a Origem se digna de dizer, a respeito da incoincidência das importâncias em causa. 12) Processo de Prestação de Contas n. 251/56. Relator: Excmo. sr. juiz dr. João José de Sousa Cabral. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Serviço de Registro de Estrangeiros. Importância: Cr\$ 500,00. Verba: 67.4-161. Responsável: Dilsom Martins de Melo. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 13) Processo de Prestação de Contas n. 154/56. Relator: Excmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Assistência Pública. Importância: Cr\$ 3.000,00. Verba: 34.4-161. Responsável: João Puerba de Castro, Porteiro, padrão "J", do

D. S. P. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. E, nada mais havendo a tratar o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrar a presente sessão, convocando outra para a próxima terça-feira, dia 6 de novembro, à hora habitual, do que para constar, eu, Luiz Cândido Silveira de Souza, Assistente, padrão "25", deste Egrégio Tribunal de Contas, servindo de Secretário do Plenário, lavrei a presente ata. (Ass.) Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, Presidente em exercício, João José de Sousa Cabral, Nelson Helio Stoeternau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Antenor Tavares, proc. Abelardo Rupp, proc.

Luiz Cândido Silveira de Souza, Secretário do plenário.
Visto:
Arlinda M. Machado, p. Diretor-secre-

EXPEDIENTE DO EXCMO. SR. JUIZ-SEMANÁRIO

Durante a semana de 15/10 a 20/10, o Excmo. sr. juiz deste Tribunal de Contas, sr. Vicente João Schneider, registrou os seguintes empenhos:

(Poder Executivo — Gabinete do Governador: Verba 04.4-152 — n. do empenho 4 — "A Gazeta" — Cr\$ 2.000,00; idem — verba 04.4-153 — n. do empenho 33 — Juventude Universitária Católica — Cr\$ 20.000,00; idem — verba 04.4-163 — n. do empenho 93 — Walter Zichelli — Cr\$ 5.500,00; idem — verba 04.4-153 — n. do empenho 23 — Edith Donin — Miss. Santa Catarina — Cr\$ 25.000,00.

Poder Judiciário — Juízo de Menores: Verba 10.3-113 — n. do empenho 2 — Gráfica 43 S/A — Cr\$ 1.000,00. Ministério Público: Verba 11-0-014 — n. do empenho 7 — Dr. Hans Buendgens — Cr\$ 75,00; idem — Verba 11.2-078 — n. do Empenho 1 — Remington Rand do Brasil S/A — Cr\$ 25.000,00.

Secretaria do Interior e Justiça — Gabinete do Secretário: verba 14.3-095 — n. do empenho 10 — Sebastião Pinto de Souza — Motorista — Cr\$ 209,00; idem — verba 14.3-091 — n. do empenho 6 — Idem — Cr\$ 1.526,00. Diretoria do Interior e Justiça: verba 15.4-159 — n. do empenho 10 — Pereira Oliveira & Cia. — Cr\$ 918,00; idem — verba 15-3-100 — n. do empenho 13 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 31.540,00. Penitenciária: verba 17.3-139 — n. do empenho 18 — Cia de Papel — Itajaí — Cr\$ 10.861,70; idem — verba 17.4-194 — n. do empenho 5 — Tyresoles — Cr\$ 6.354,00; idem — verba 17.4-194 — n. do empenho 6 — Vulcanização Sorocabana — Cr\$ 100,00; idem — verba 17.3-139 — n. do empenho 17 — Arnaldo Luz — Cr\$ 1.940,00; idem — verba 17.3-139 — n. do empenho 16 — Madeireira Philippi & Cia. — Cr\$ 1.950,00. Idem — verba 17.3-139 — n. do empenho 15 — Cia. Laminadora Catarinense — Cr\$ 8.004,00; idem — verba 17.3-132 — n. do empenho 6 — Eletro-Técnica Ind. e Com. S/A — Cr\$ 1.480,00; idem — verba 17.3-115 — n. do empenho 12 — Arnaldo Luz — Cr\$ 560,00; idem — verba 17-3-115 — n. do empenho 11 — Beretta & Cia. Ltda. — Cr\$ 520,00; idem — verba 17-3-115 — n. do empenho 10 — A. F. Borba — Cr\$ 1.795,00; idem — verba 17-3-115 — n. do empenho 9 — Carlos Hoepecke S/A — Cr\$ 539,40; idem — verba 17-3-113 — n. do empenho 12 — Arnaldo Luz — Cr\$ 96,00; idem — verba 17-3-113 — n. do empenho 11 — Drog. e Farm. Cat. S/A — Cr\$ 660,00; idem — verba 17.3-113 — n. do empenho 10 — Arnaldo Luz — Cr\$ 12.000,00; idem — verba 17-3-106 — n. do empenho 4 — Roberto Müller — Cr\$ 1.271,00; idem — verba 17.3-101 — n. do empenho 3 — Gráfica 43 S/A — Cr\$ 1.750,00; idem — verba 17-3-100 — n. do empenho 20 — Idem — Cr\$ 470,00; idem — verba 17.3-100 — n. do empenho 19 — Idem — Cr\$ 3.732,00; idem — verba 17-3-100 — n. do empenho 18 — Idem — Cr\$ 6.075,30; idem — verba 17.3-100 — n. do empenho 17 — Celso Furtado — Cr\$ 560,00; idem — verba 17-3-097 — n. do empenho 12 — Casa Perrone — Cr\$ 260,00; idem — verba 17.3-092 — n. do empenho 3 — Carlos Hoepecke S/A — Cr\$ 480,00; idem — verba 17.3-091 — n. do empenho 30 — Ca-

roni & Irmão — Cr\$ 1.450,50; idem — verba 17-3-091 — n. do empenho 29 — Idem — Cr\$ 4.879,00; idem — verba 17-3-091 — n. do empenho 23 — Idem — Cr\$ 737,70; idem — verba 17.3-091 — n. do empenho 27 — Idem — Cr\$ 865,80; idem — verba 17.3-091 — n. do empenho 26 — Idem — Cr\$ 3.392,00; idem — verba 17-3-091 — n. do empenho 25 — Idem — Cr\$ 720,40; idem — verba 17.3-091 — n. do empenho 24 — Arnaldo Luz — Cr\$ 210,00; idem — verba 17.3-091 — n. do empenho 23 — Figueras S/A — Cr\$ 753,50; idem — verba 17.3-091 — n. do empenho 22 — Casa Eletrônica — Cr\$ 850,00; idem — verba 17.3-091 — n. do empenho 21 — Casa Auto Peças — Cr\$ 1.040,00; idem — verba 17.3-091 — n. do empenho 20 — Carlos Hoepecke S/A — Cr\$ 380,00; idem — verba 17.2-062 — n. do empenho 7 — Pereira Oliveira & Cia. — Cr\$ 120,00; idem — verba 17.2-062 — n. do empenho 6 — Machado & Cia. — Cr\$ 350,00; idem — verba 17.2-062 — n. do empenho 8 — Eletro-Técnica Ind. e Com. S/A — Cr\$ 160,00; idem — verba 17.2-074 — n. do empenho 9 — Idem — Cr\$ 1.424,70; idem — verba 17.2-064 — n. do empenho 2 — Carlos Hoepecke S/A — Cr\$ 5.200,00; idem — verba 17.2-063 — n. do empenho 6 — Idem — Cr\$ 2.180,00; idem — verba 17.2-062 — n. do empenho 3 — Idem — Cr\$ 1.610,00; idem — verba 17.2-052 — n. do empenho 9 — Fundação Sapó S/A — Cr\$ 1.772,20; idem — verba 17.3-096 — n. do empenho 25 — Laboratórios Krinos S/A — Cr\$ 832,00. Comiss. Jurídica: verba 19.3-100 — n. do empenho 3 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 445,00. Imprensa Oficial do Estado: verba 18-1-151 — n. do empenho 1 — Irmandade Senhor dos Passos — Hospital de Caridade — Cr\$ 11.265,00.

Secretaria de Educação e Cultura — Gabinete do Secretário: verba 21.3-095 — n. do empenho 21 — Rubens Nazareno Neves — Cr\$ 1.024,50; idem — verba 21.3-091 — n. do empenho 17 — Oficina Mecânica — Nicomedes da Silva — Cr\$ 3.300,00; idem — verba 21.4-194 — n. do empenho 9 — Idem — Cr\$ 15.000,00; idem — verba 21-0-014 — n. do empenho 11 — Rubens Nazareno Neves — Cr\$ 3.000,00. Departamento de Educação: verba 24.2-082 — n. do empenho 2 — Vidragaria Santa Etigência — Cr\$ 2.560,00; idem — verba 24.4-150 — n. do empenho 8 — Idem — verba 24.4-150 — n. do empenho 8 — Nelson José de Mello — Cr\$ 2.798,00; idem — verba 24.4-150 — n. do empenho 8 — La Porta Hotel — Cr\$ 2.756,90. Serviço de Inspeção Escolar: verba 25-0-014 — n. do empenho 83 — Inspector Escolar Angelo Ribeiro — Cr\$ 24.000,00. Cursos normais regionais, cursos primários, complementares, grupos escolares, escolas reunidas, escolas isoladas e escolas supletivas: verba 33-0-014 — n. do empenho 10 — Lido Martinho Callado — Assessor Técnico — Cr\$ 1.200,00.

Secretaria de Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores: verba 23.3-102 — n. do empenho 2 — Irmão Urbano Máximo — Diretor — Cr\$ 650,00; idem — verba 23.3-098 — n. do empenho 9 — Idem — Cr\$ 15.870,00. Departamento de Saúde Pública — Diretoria: verba 34.4-097 — n. do empenho 7 — João Jorge Mussi — Cr\$ 3.270,00; idem — verba 34-0-008 — n. do empenho 13 — Fôlha de pagamento — Comissão — Fligênio Criaça — Cr\$ 6.400,00. Divisão Técnica: verba 36.3-100 — n. do empenho 6 — Drog. e Farm. Cat. S/A — Cr\$ 130,00; idem — verba 36-3-100 — n. do empenho 6 — Idem — Cr\$ 130,00. Profilaxia da Lepra: verba 39.3-097 — n. do empenho 7 — João Jorge Mussi — Cr\$ 5.590,00. Colônia Santa Teresa: verba 40.3-091 — n. do empenho 25 — Tyresoles — Regeneradora de Pneus — Cr\$ 290,00; idem — verba 40-3-091 — n. do empenho 21 — Colchoa — Gonzaga — A. Gonzaga — Cr\$ 2.500,00; idem — verba 40.3-146 — n. do empenho 12 — Casa Perrone — Cr\$ 3.625,00; idem — verba 40.2-063 — n. do empenho 5 — Meyer & Cia. — Cr\$ 1.296,00; idem — verba 40.3-091 — n. do empenho 22 — Idem — Cr\$ 1.397,00; idem — verba 40.3-091 — n. do empenho 23 — Carioni & Irmão — Cr\$ 450,00; idem — verba 40.3-091 — n. do empenho 21 — Carlos Hoepecke S/A — Cr\$ 2.476,00; idem — verba 40.3-091 — n. do empenho 26 — Lido Mattos —

Cr\$ 830,00; idem — verba 40.3.095 — n. do empenho 7 — Diretoria de Obras Públicas — Cr\$ 35.672,00; idem — verba 40.3.100 — n. do empenho 9 — Pedro Xavier & Cia. — Cr\$ 600,00; idem — verba 40.3.108 — n. do empenho 6 — Drog. e Farm. Cat. S/A — Cr\$ 1.602,00; idem — verba 40.3.108 — n. do empenho 7 — Laboratórios Raul Leite — Cr\$ 832,00; idem — verba 40.3.108 — n. do empenho 8 — Machado & Cia. — Cr\$ 768,00; idem — verba 40.3.108 — n. do empenho 9 — Meyer & Cia. — Cr\$ 672,00; idem — verba 40.3.113 — n. do empenho 14 — Idem — Cr\$ 1.086,00; idem — verba 40.3.113 — n. do empenho 15 — Filomeno & Cia. — Cr\$ 560,00; idem — verba 40.3.115 — n. do empenho 9 — Vidraçaria Santa Efigênia — Cr\$ 385,50; idem — verba 40.3.115 — n. do empenho 10 — Carlos Hoepecke S/A — Cr\$ 570,80; idem — verba 40.3.115 — n. do empenho 11 — Meyer & Cia. — Cr\$ 2.202,90; idem — verba 40.3.118 — n. do empenho 8 — Sociedade Comercial João Cascaes Cr\$ 68,00; idem — verba 40.4.194 — n. do empenho 3 — Lidio Matos Cr\$ 3.180,00; idem — verba 40.4.194 — n. do empenho 3 — Lidio Matos Cr\$ 3.180,00; idem — verba 40.3.108 — n. do empenho 5 — Drog. e Farm. Cat. S/A — Cr\$ 6.576,20; idem — verba 40.3.115 — n. do empenho 8 — Oliveira, Filhos A. Comercial — Cr\$ 2.920,00; idem — verba 40.3.095 — n. do empenho 6 — Arnaldo Luz (D. O. P.) — Cr\$ 8.485,00; idem — verba 40.2.061 — n. do empenho 2 — "Atex" — Atlântica Imp. Exportadora — Cr\$ 9.847,90; Divisão de Laboratório: verba 42.3.097 — n. do empenho 4 — João Jorge Mussi — Cr\$ 5.890,00; idem — verba 42.3.107 — n. do empenho 11 — Importadora Médico Hospitalar Sul Ltda. — Cr\$ 5.554,00; Serviços Sanitários Distritais: verba 43.3.106 — n. do empenho 10 — Dental Santa Apolônia — Cr\$ 13.600,00; idem — verba 43.4.195 — n. do empenho 9 — Real S/A Transp. Aéreos — Cr\$ 7.167,20; idem — verba 43.3.145 — n. do empenho 7 — João Jorge Mussi — Cr\$ 3.410,00; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 103 — Comercial Farmacêutica de Representações — Cr\$ 28.600,00; idem — verba 43.0.014 — n. do empenho 115 — Flávio Dutra Polenghi — Diretor D. de S. — Cr\$ 18.800,00; idem — verba 43.0.014 — n. do empenho 120 — Alci da Silveira — Guarda Sanitário — Cr\$ 2.160,00; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 101 — Drog. e Farm. Cat. S/A — Cr\$ 2.435,00; idem — verba 43.3.105 — n. do empenho 12 — Idem — Cr\$ 2.797,20; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 99 — Idem — Cr\$ 5.183,60; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 98 — Idem — Cr\$ 9.940,10; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 100 — Idem — Cr\$ 2.506,60; idem — verba 43.4.161 — n. do empenho 5 — Cia. Telefônica Catarinense — Cr\$ 1.060,00; idem — verba 43.4.195 — n. do empenho 61 — Imp. Oficial do Estado — Cr\$ 20.695,00; idem — verba 43.4.195 — n. do empenho 64 — S. Ind. e Com. de Madeira — S. M. — S. Miguel D'Oeste — Cr\$ 3.000,00; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 102 — Drog. e Farm. Cat. S. A. — Cr\$ 7.401,50; idem — verba 43.4.195 — n. do empenho 62 — Fábrica de Móveis — José V. Tibúrcio — Cretuma — Cr\$ 25.000,00; idem — verba 43.4.195 — n. do empenho 63 — Idem — Cr\$ 25.000,00; idem — verba 43.4.195 — n. do empenho 65 — Prosdócimo & Cia. — Joinville — Cr\$ 6.400,00; idem — verba 43.3.105 — n. do empenho 13 — Drog. e Farm. Cat. S. A. — Cr\$ 90,00; idem — verba 43.0.014 — n. do empenho 124 — ZONE D'AVILA — Motorista — Cr\$ 120,00; idem — verba 43.0.014 — n. do empenho 125 — Argenipe Antunes Lima — Motorista — Cr\$ 1.120,00; idem — verba 43.3.091 — n. do empenho 14 — Figueras S. A. — Cr\$ 7.975,00; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 106 — R. J. de Souza Sobrinho — Cr\$ 13.500,00; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 107 — Inst. Pinheiros, Prod. Terapêuticas — Cr\$ 20.030,40; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 108 — Comercial Farm. de Rep. — Cr\$ 23.400,00; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 104 — Requião & Chiesorin Ltda. — Paraná

— Cr\$ 31.610,00; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 105 — Idem — Cr\$ 9.931,20; idem — verba 43.3.099 — n. do empenho 110 — Mwech — Scharp e Dohme S. A. Ind. Farm. — Cr\$ 33.000,00; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 111 — Idem — Cr\$ 33.000,00; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 112 — Idem — Cr\$ 22.000,00; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 113 — Idem — Cr\$ 38.500,00; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 114 — Auto Distribuidora Farm. Ltda. — Cr\$ 18.975,00; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 117 — R. J. de Souza Sobrinho — Cr\$ 49.500,00; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 118 — Laboratório Farmacêutico H. B. — Cr\$ 30.000,00; idem — verba 43.3.096 — n. do empenho 119 — Idem — Cr\$ 20.000,00; idem — verba 43.3.097 — n. do empenho 17 — Alfaiataria Lider — Virgílio Caetano — Cr\$ 10.400,00; idem — verba 43.3.114 — n. do empenho 8 — Drog. e Farm. Cat. S. A. — Cr\$ 36,00; idem — verba 43.4.194 — n. do empenho 5 — Figueras S. A. — Cr\$ 3.210,00; idem — verba 43.4.194 — n. do empenho 6 — Tyresoles — Fpolis — Cr\$ 4.360,00; idem — verba 43.4.194 — n. do empenho 1 Casa Lopes — Darci Lopes — Cr\$ 803,00; idem — verba 43.4.194 — n. do empenho 8 — Casa Auto Peças — Cr\$ 4.710,00; Maternidade de Florianópolis, Joinville, Lajes e Itajaí: verba 44.4.195 — n. do empenho 139 — Machado & Cia. S. A. — Cr\$ 580,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 140 — Drog. e Farm. Cat. S. A. — Cr\$ 2.711,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 142 — Dir. de Obras Públicas — A favor da verba 763.3.095 — Cr\$ 4.500,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 143 — Carlos Hoepecke S. A. — Cr\$ 4.669,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 144 — Ind. Farm. Eudochimica S. A. — Cr\$ 7.562,20; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 145 — Lab. Torres S. A. — Cr\$ 2.510,50; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 146 — Dist. Gat. de Tecidos — Cr\$ 22.425,70; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 147 — Wern José Soell — Col. Cat. Cr\$ 1.500,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 149 — Carlos Hoepecke S. A. — Cr\$ 983,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 150 — Machado & Cia. S. A. — Cr\$ 1.268,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 151 — Pereira Oliveira & Cia. — Cr\$ 16.850,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 148 — Ivo Bianchini — Cr\$ 18.680,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 153 — F. Blasch Júnior — Cr\$ 1.380,00; idem — verba 44.4.195 — n. do empenho 154 — Drog. e Farm. Cat. S. A. — Cr\$ 1.946,50; Hospital Colônia Santa Ana: verba 45.3.100 — n. do empenho 14 — Tesouro do Estado — Cr\$ 350,00; idem — Casa Perrone — Cr\$ 260,00; idem — verba 45.3.103 — n. do empenho 2 — Dental Santa Apolônia — Cr\$ 7.992,00; idem — verba 45.3.103 — n. do empenho 2 — Casa Perrone — Cr\$ 260,00; idem — verba 45.3.103 — n. do empenho 2 — Dental Santa Apolônia — Cr\$ 7.992,00; idem — verba 45.3.100 — n. do empenho 15 — Gráfica 43 S. A. — Cr\$ 1.019,00; idem — verba 45.3.091 — n. do empenho 26 — João Vieira & Cia. Ltda. — Cr\$ 3.550,00; idem — verba 45.3.115 — n. do empenho 15 — Meyer & Cia. — Cr\$ 272,00; idem — verba 45.2.076 — n. do empenho 6 — Idem — Cr\$ 1.889,30; idem — verba 45.3.113 — n. do empenho 14 — Armazem do Povo — Cr\$ 10.848,00; idem — verba 45.3.113 — n. do empenho 15 — Idem — Cr\$ 2.236,00; idem — verba 45.3.116 — n. do empenho 6 — Meyer & Cia. — Cr\$ 110,00.

Departamentos Autônomos — Departamento Estadual de Estatística: verba 48.3.100 — n. do empenho 33 — Liv. e Pap. Record Ltda. — Cr\$ 1.540,00; idem — verba 48.8.100 — n. do empenho 37 — Comel Ltda. — (Banco Catarinense) — Cr\$ 2.270,00; idem — verba 48.4.167 — n. do empenho 10 — Emp. de Força e Luz de Fpolis. S. A. — Cr\$ 424,20; idem — verba 48.4.167 — n. do empenho 11 — Idem — Cr\$ 1.266,30; idem — verba

48.2.078 — n. do empenho 5 — Casa Fernando Ltda. — Cr\$ 4.500,00; idem — verba 48.3.116 — n. do empenho 5 — Idem — Cr\$ 2.680,00; idem — verba 48.3.100 — n. do empenho 32 — I.B.M. — World Trade Corporation — Cr\$ 35.320,00; idem — verba 48.3.100 — n. do empenho 35 — Idem Cr\$ 29.074,40; idem — verba 48.3.100 — n. do empenho 36 — Idem — Cr\$ 2.520,00; idem — verba 48.4.172 — n. do empenho 8 — Idem — Cr\$ 862,80; idem — verba 48.4.172 — n. do empenho 8 — Idem Cr\$ 6.578,00; idem — verba 48.3.100 — n. do empenho 34 — Imp. Gráfica Grajau Ltda. — Cr\$ 1.800,00; Departamento Estadual de Geografia e Cartografia: verba 49.4.194 — n. do empenho 19 — Irmãos Amin — Cr\$ 1.160,00; idem — verba 49.3.091 — n. do empenho 32 — C. Ramos S. A. — Cr\$ 55,00; idem — verba 49.3.095 — n. do empenho 29 — Idem — Cr\$ 550,00; idem — verba 49.4.194 — n. do empenho 20 — Idem — Cr\$ 370,00; idem — verba 49.3.091 — n. do empenho 30 — Irmãos Amin — Cr\$ 18.731,70; idem — verba 49.3.095 — n. do empenho 27 — Idem — Cr\$ 383,00; idem — verba 49.4.194 — n. do empenho 18 — Idem — Cr\$ 6.320,00; idem — verba 49.3.091 — n. do empenho 30 — Idem — Cr\$ 18.731,70; idem — verba 49.0.014 — n. do empenho 37 — Carlos Büchele Júnior — Cr\$ 3.000,00; idem — verba 49.0.014 — n. do empenho 38 — Francisco Kazuko Takeda — Cr\$ 2.220,00; idem — verba 49.2.082 — n. do empenho 12 — Carlos Hoepecke S. A. — Cr\$ 169,00; idem — verba 49.3.100 — n. do empenho 31 — Idem — Cr\$ 175,00; idem — verba 49.3.100 — n. do empenho 33 — Sidapel Ltda. (S. Paulo) — Cr\$ 3.300,00; idem — verba 49.3.147 — n. do empenho 14 — Idem — Cr\$ 250,00; idem — verba 49.3.147 — n. do empenho 13 — Comel Ltda. — Cr\$ 3.510,00; idem — verba 49.3.147 — n. do empenho 16 — Idem — Cr\$ 40,00; idem — verba 49.3.147 — n. do empenho 15 — Gráfica 43 S. A. — Cr\$ 2.550,00; idem — verba 49.3.091 — n. do empenho 31 — Irmão Amin — Cr\$ 1.985,50; idem — verba 49.3.095 — n. do empenho 28 — Meyer & Cia. — Cr\$ 740,00; idem — verba 49.0.014 — n. do empenho 39 — Hugo Mund — Topógrafo — Cr\$ 720,00; idem — verba 49.3.106 — n. do empenho 32 — Gráfica 43 S. A. — Cr\$ 494,00.

Secretaria da Fazenda — Encargos Gerais do Estado: verba 51.4.224 — n. do empenho 15 — "A Gazeta" — Narbal Vilela — Cr\$ 5.000,00; idem — verba 51.4.230 — n. do empenho 72 — Heltor Ferrari — diretor do D.E.R. — Cr\$ 6.600,00; Gabinete do Secretário: verba 52.3.095 — n. do empenho 20 — Diretoria de Obras Públicas — Cr\$ 6.909,50; Seção de expediente: verba 53.3.100 — n. do empenho 18 — Liv. Moderna — Cr\$ 540,00; Serviço de Fiscalização da Fazenda: verba 59.4.173 — n. do empenho 25 — Armando Ritzmann — Joinville — Cr\$ 14.400,00 Junta Comercial: verba 60.2.078 — n. do empenho 1 — Casa Fernando Ltda. — Cr\$ 25.000,00.

Secretaria da Segurança Pública — Seção de expediente: verba 63.4.160 — n. do empenho 465 — soldado Octavio L. Sampaio — Itajaí — Cr\$ 971,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 466 — soldado Arcanjo da Silva — Itajaí — Cr\$ 291,30; idem — verba 63.4.159 — n. do empenho 22 — André Pasqual & Cia. Ltda. — Videira — Cr\$ 1.302,00; idem — verba 63.1.031 — n. do empenho 24 — Lúcio Pires Cabral — Cr\$ 1.680,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 455 — sargento Lidio Ferreira — sub-delegado — Papanduva — Cr\$ 500,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 456 — Ten. Avhay Alves — Deleg. — D. Cerqueira — Cr\$ 1.000,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 457 — Francisco Borges dos Santos — Deleg. — Cr\$ 1.500,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 458 — Herclio F. Martins — Deleg. — Tijucas — Cr\$ 200,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 459 — soldado Vinício

C. de Carvalho — Itajaí — Cr\$ 873,90; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 460 — Sarg. Manoel P. Vieira — Itajaí — Cr\$ 392,70; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 461 — soldado José Braz da Silva — Itajaí — Cr\$ 291,30; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 462 — soldado Pedro F. da Silva — Itajaí — Cr\$ 582,60; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 463 — soldado João Andrade — Itajaí — Cr\$ 291,30; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 464 — soldado Noé Alves Padilha — Itajaí — Cr\$ 971,00; idem — verba 63.4.160 — n. do empenho 453 — Ten. Cel. Troglício A. de Melo — Delegado — Cr\$ 5.228,00; Instituto de Identificação e Médico Legal: verba 65.3.100 — n. do empenho 11 — Emp. Gráfica Grajau Ltda. — Cr\$ 23.500,00; Serviço de censura de divisões Públicas: verba 69.3.100 — n. do empenho 3 — Relojaria Diamante Azul — Cr\$ 1.800,00; idem — verba 69.3.100 — n. do empenho 4 — Remington Rand do Brasil S. A. — Cr\$ 2.908,00; idem — verba 69.3.100 — n. do empenho 6 — Tesouro do Estado — Cr\$ 70,00; idem — verba 69.3.100 — n. do empenho 5 — Gráfica 43 S. A. — Cr\$ 3.456,00; idem — verba 69.4.161 — n. do empenho 2 — Cia. Telefônica Cat. — Cr\$ 1.583,90; Polícia Militar: verba 71.4.197 — n. do empenho 43 — Expresso Príncipe da Serra — Cr\$ 4.665,00; idem — verba 71.4.197 — n. do empenho 42 — Emp. Auto Viação Cat. S. A. — Cr\$ 14.163,50.

Secretaria da Viação e Obras Públicas — Gabinete do Secretário: verba 73.4.194 — n. do empenho 8 — Irmãos Amin — Cr\$ 17.959,70; Diretoria da Viação e Obras Públicas: verba 74.4.197 — n. do empenho 2 — Newton José Garcez — porteiro e pagador — Cr\$ 100,00; idem — verba 74.4.180 — n. do empenho 3 — Hospital de Caridade de Fpolis. — Cr\$ 1.150,00; idem — verba 74.3.095 — n. do empenho 8 — Idem — Cr\$ 610,00; idem — verba 74.3.095 — n. do empenho 7 — Irmãos Amin — Cr\$ 710,30; Diretoria de Obras Públicas: verba 76.3.115 — n. do empenho 120 — Emp. de Luz e Força de Fpolis. S. A. — Cr\$ 558,40; idem — verba 76.3.115 — n. do empenho 122 — Idem — Cr\$ 558,40; idem — verba 76.3.115 — n. do empenho 122 — Idem — Cr\$ 4.711,20; idem — verba 76.3.100 — n. do empenho 33 — Abrigo de Menores — Cr\$ 390,00; Serviço de água e esgoto: verba 77.4.188 — n. do empenho 24 — Cia. Carbonífera de Araraquá — Cr\$ 14.064,90.

Secretaria de Agricultura — Diretoria de administração: verba 79.0.014 — n. do empenho 11 — Germano Oscar Garcia — Cr\$ 3.600,00; idem — verba 79.0.014 — n. do empenho 10 — Jorge J. de Souza — Cr\$ 6.300,00; Diretoria da Produção Animal: verba 83.4.159 — n. do empenho 1 — Irmandade do Senhor dos Passos — Hospital de Caridade — Cr\$ 5.570,00; idem — verba 83.3.096 — n. do empenho 10 — Labor terapêutico S. A. — Ind. Química Farm. — Cr\$ 3.390,00; idem — verba 83.4.096 — n. do empenho 11 — Comp. Química Rhodia Brasileira — Cr\$ 7.095,40; idem — verba 83.1.031 — n. do empenho 35 — Arnaldo Manhães de Matos — Agr. — Cr\$ 6.880,00; idem — verba 83.1.031 — n. do empenho 36 — Elvino Antunes — prático rural — Cr\$ 1.250,00; idem — verba 83.4.197 — n. do empenho 12 — Vet. Darcy Marçolla — Cr\$ 987,40; idem — verba 83.3.096 — n. do empenho 9 — Banco Inco S. A. — Cr\$ 15.844,40; Serviço do Fomento da produção animal: verba 84.4.166 — n. do empenho 148 — Banco Inco S/A — Cr\$ 6.500,00; Serviço da Defesa Sanitária Vegetal: verba 94.3.100 — n. do empenho 1 — Tesouro do Estado — Cr\$ 70,00; Diretoria de Economia e Assistência do Cooperativismo: verba 96.0.014 — n. do empenho 10 — Sebastião Bonassis de Albuquerque — Cr\$ 1.200,00; idem — verba 98.3.091 — n. do empenho 22 — Irmãos Amin — Cr\$ 15,00; idem — Cr\$ 1.953,00; idem — verba 98.3.091 — n. do empenho 21 — Figueras S/A — Cr\$ 390,00; Serviço de Assistência: verba 98.3.095 — n. do empenho 15 —

cia Técnica: verba 99-3.100 — n. do empenho 8 — Livraria Moderna — Cr\$ 82,00. Diretoria de Serviços Especiais: verba 102-0-014 — n. do empenho 9 — Carlos Alberto Brognoli — Cr\$ 7.000,00. Serviços de Estudos e conservação do solo: verba 103-3.095 — n. do empenho 5 — Meyer & Cia. — Cr\$ 8.307,40; idem — verba 103-0-014 — n. do empenho 26 — Carlos Alberto Brognoli — Cr\$ 10.750,00. Diretoria de Terras e Colonização: verba 107-3-091 — n. do empenho 17 — Casa Auto Peças — Cr\$ 400,00; idem — verba 107-3.100 — n. do empenho 21 — Gráfica 43 S/A — Cr\$ 1.936,00; idem — verba 107-4-167 — n. do empenho 8 — Serviço de Luz e Força — Cr\$ 76,30. Serviço de Terras: verba 108-3.100 — n. do empenho 7 — Gráfica 43 S/A — Cr\$ 180,00. Registrou, também, os seguintes processos de empenhos:

Processo de empenho n. 124/56 — verba 51-4.224 — n. do empenho 14. Origem: Secretária da Fazenda. Importância: Cr\$ 30.000,00. Interessado: Maurício Xavier — Diretor de "A Nação" de Blumenau. Despacho: Diante das informações prestadas somos pelo registro. T. C., 15/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho n. 154/56 — verba 74-4.153 — n. do empenho 12. Origem: Secretária da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 11.800,00. Interessado: Biblioteca Infantil de Canoas. Despacho: Registre-se, independentemente da obrigatoriedade. T. C., 17-10-56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho n. 141/56 — verba 87-3-091 — n. do empenho 2. Origem: Secretária da Agricultura — Diretoria de Caça e Pesca. Importância: Cr\$ 42.208,00. Interessado: Oliveira, Filho S/A. Despacho: Baixem estes autos à origem afim de que o responsável esclareça os motivos que o levaram a incluir despesas com dotação orçamentária própria no presente empenho. T. C., 18/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho n. 141/56 — verba 87-3-091 — n. do empenho 2. Origem: Secretária da Agricultura — Diretoria de Caça e Pesca. Importância: Cr\$ 42.208,00. Interessado: Oliveira, Filho, S/A. Despacho: Em face da justificação somos excepcionalmente pelo registro. T. C., 20/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Registrou, ainda, os seguintes empenhos por adiantamento: Secretária do Interior e Justiça — C. E. S. P. E.: verba 16-3-113 — n. do empenho 1 — Esteliano Matias Souto — Cr\$ 300,00; idem — verba 16-4-163 — n. do empenho 10 — Idem — Cr\$ 2.900,00; idem — verba 16-4-159 — n. do empenho 3 — Idem — Cr\$ 2.000,00. Penitenciária: verba 17-4-183 — n. do empenho 3 — Hilto Martins da Silva — Cr\$ 11.000,00; idem — verba 17-4-159 — n. do empenho 5 — Idem — Cr\$ 4.000,00; idem — verba 17-3-116 — n. do empenho 1 — Idem — Cr\$ 800,00.

Secretaria de Educação e Cultura — Seção de expediente: verba 22-1.031 — n. do empenho 14 — Germano João Teodoro — Cr\$ 1.200,00. Inspeção de Educação Física: verba 26-3-100 — n. do empenho 3 — Erico Syraz Júnior — Cr\$ 12.250,00.

Secretaria de Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores: verba 23-3-097 — n. do empenho 1 — Irmão Urbano Máximo — Cr\$ 18.000,00. Departamento de Saúde Pública — Profilaxia da Lepra: verba 39-0-014 — n. do empenho 11 — Otacilio Feijó — Cr\$ 3.600,00. Divisão de Laboratório: verba 42-3-009 — n. do empenho 2 — Ladislau Kowalski — Cr\$ 5.000,00. Hospital Colônia Santa Ana: verba 43-4-137 — n. do empenho 1 — Eugenio Vecchiotti — Cr\$ 8.000,00; idem — verba 43-5-097 — n. do empenho 10 — Idem Cr\$ 33.600,00.

Departamentos Autônomos — Departamento Estadual de Geografia e Cartografia: verba 49-1-035 — n. do empenho 13 — Carlos Richele Júnior — Cr\$ 8.000,00.

Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas: verba 76-2-069 — n. do empenho 100 — Nery Waltrick — Cr\$ 1.000,00; idem — verba 76-2-069 — n. do empenho 102 — Mosey Mondardo — Cr\$ 9.800,00; idem — verba

76-2-069 — n. do empenho 113 — Angelo de Carli — Cr\$ 32.500,00; idem — verba 76-2-069 — n. do empenho 118 — Leones Grêpel — Cr\$ 40.000,00.

Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal: verba 83-4-195 — n. do empenho 6 — Lauro Fortes Bustamante — Cr\$ 10.000,00. Serviço do Fomento da Produção Animal: verba 84-4-166 — n. do empenho 143 — Lauro Fortes Bustamante — Cr\$ 35.000,00; idem — verba 84-4-166 — n. do empenho 139 — Idem — Cr\$ 45.000,00; idem — verba 84-4-116 — n. do empenho 140 — Idem — Cr\$ 45.000,00; idem — verba 84-4-166 — n. do empenho 141 — Idem — Cr\$ 40.000,00; idem — verba 84-4-166 — n. do empenho 144 — Idem — Cr\$ 45.000,00; idem — verba 84-4-166 — n. do empenho 142 — Idem — Cr\$ 45.000,00.

Registrou, também, os seguintes processos de empenhos por adiantamento:

Processo de empenho por adiantamento n. 120/56 — verba 34-4-161 — n. do empenho 7 — Origem: Secretária da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 4.000,00. Responsável: João Duarte de Castro, Porteiro, padrão "J". Despacho: Aguarde-se a prestação de contas à origem. T. C., 15/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho por adiantamento n. 119/56 — verba 64-4-161 — n. do empenho 21 — Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 10.000,00. Responsável: Iah Pires Barbosa — Aux. de Secretária. Despacho: De acordo com o art. 40 do Código de C. P. E. o responsável deverá prestar contas do penúltimo adiantamento, habilitando-se a novo. Dê-se ciência à origem. T. C., em 15/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho por adiantamento n. 124/56 — n. do empenho 14 — verba 73-4-163. Origem: Secretária da Viação e Obras Públicas. Responsável: Newton José Garcez, Porteiro e pagador. Importância: Cr\$ 1.900,00. Despacho: Conceda-se e registre-se. T. C., 15/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho por adiantamento n. 125/56 — verba 73-4-163 — n. do empenho 15 — Origem: Secretária da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 1.000,00. Responsável: Newton José Garcez. Despacho: Aguarde-se a prestação de contas do penúltimo adiantamento. Dê-se ciência à origem. T. C., 16/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho por adiantamento n. 123/56 — verba 84-4-166 — n. do empenho 129. Origem: Secretária da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 35.000,00. Responsável: Waldir Gerber — Escritório do Serviço Inseminação Artificial. Despacho: Pela informação da Diretoria Revisora de Contas depreende-se, 1º Tratar-se de um terceiro adiantamento nesta mesma verba, 2º Já se encontra nesta Casa a prestação de contas do penúltimo adiantamento. Somos pela concessão e consequente registro. T. C., 15/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho por adiantamento n. 141/56 — verba 76-2-069 — n. do empenho 119. Origem: Secretária da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 20.000,00. Responsável: Leones Grêpel — Residente DER — Tubarão. Despacho: Pelo registro por tratar-se de verba aplicada no interior do Estado, na construção do Grupo Escolar de Lagoado, município de Tubarão. T. C., 15/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho por adiantamento n. 140/56 — verba 74-4-161 — n. do empenho 14 — Origem: Secretária da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 1.250,00. Responsável: João Batista dos Santos Filho. Servente desta Secretaria. Despacho: Aguarde-se a prestação de contas do penúltimo adiantamento. Dê-se ciência à origem. T. C., 15/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho por adiantamento n. 120/56 — verba 10-4-139 — n. do empenho 7 — Origem: Secretária do Interior e Justiça — Juízo de Menores. Importância: Cr\$ 9.200,00. Responsável: Olga

de Andrade Backer. Despacho: Aguarde o responsável o julgamento da prestação de contas do penúltimo adiantamento recebido. T. C., 15/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho por adiantamento n. 146/56 — verba 23-3-139 — n. do empenho 10. Origem: Secretária da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importância: Cr\$ 40.000,00. Responsável: Irmão Urbano Máximo. Diretor. Despacho: Aguarde o responsável o julgamento da prestação de contas de dois adiantamentos registrados. Dê-se ciência à origem. T. C., 15/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho por adiantamento n. 153/56 — verba 89-4-165 — n. do empenho 23 — Origem: Secretária da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 50.000,00. Responsável: Agr. Osman Gomes dos Santos. Despacho: Aguarde-se a prestação de contas do penúltimo adiantamento recebido pelo responsável. Dê-se ciência à origem. T. C., 17/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho por adiantamento n. 155/56 — verba 93-3-099 — n. do empenho 9 — Origem: Secretária da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 25.000,00. Responsável: Agr. Melchades Mário Sá Freire de Souza. Despacho: Aguarde o presente processo de adiantamento, a prestação de contas pelo responsável. Tendo em vista já ter recebido dois adiantamentos, Comuniquese à parte. T. C., 17/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho por adiantamento n. 131/56 — verba 76-2-069 — n. do empenho 110. Origem: Secretária da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 15.000,00. Responsável: Nery Waltrick, Residente DEK — Canoas. Despacho: O responsável tem recebido dois adiantamentos, sem ter prestado contas do penúltimo, tendo, porém, em vista o destino diverso, opinamos excepcionalmente pelo registro, dando-se ciência à parte. T. C., 17/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho por adiantamento

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Salários-família despachados pelo Exmo. Sr. Governador

8 DE NOVEMBRO

Antônio Kadasiak — Cr\$ 1.500,00. Francisco Terhorst e Aurea Maria da Cruz — Cr\$ 1.200,00. Benício Teixeira Gonçalves e Ave-lino Rocha — Cr\$ 1.050,00.

Jesuíno Fernandes Neto, Maria Ceuz Bitercourt, Justino Aveilino, Maria Perpétua Isabel Corrêa das Chagas, Maria dos Prazeres Corrêa do Nascimento e Pedro Marcelino Pereira — Cr\$ 900,00.

Delidida de Costa Bortolin, Anita Stefanes Rupp, José Roque Damasco, Rosa Miranda Latsch, Antônia Rovaris Novelli, Osni Dutra, Maria da Graça Bento, Luiz Guimarães Dias e Orlando Carpes Martins — Cr\$ 750,00.

Lino Honorato Fernandes Quilano Tomaz Stein, Maria Idalina Pinheiro da Silveira, Laudelina Zipperer, Fernando Afonso de Ataíde Neto, Maria Duarte de Liz, Semilda Fleck, João Propício de Araújo, Alberto Zucco, Iracema Bortoluzzi Tasso e Maria da Silva Sousa — Cr\$ 600,00.

Waldemar Pabst, Olinda Wendt, Luisa Pereira Turazzi, Ana Cordeiro de Freitas, Nair Domingues de Oliveira, Augusto Sylvio Prodhil, Lourdes Vilma Lazaris Riava, Alices Cezar de Oliveira Borges, Divo de Oliveira Souza, Adelaide Taborda Alves, Waldemar Alves de Souza, Aracy Borba, Lúcia Penatta Moro, Nair Ternes Mantefel, Gessy Ribeiro Golin e Júlia Massignani Lucoli — Cr\$ 450,00.

Pasqua Machado de Souza, Pedro Germano Pereira, Domingos Luiz Teixeira, Ana Rosa de Jesus, Iraci da

n. 147/56 — verba 92-3-099 — n. do empenho 9 — Origem: Secretária da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 25.000,00. Responsável: Agr. Roldão de Castro Barbosa Câmara. Despacho: Suspenda-se o registro do presente adiantamento, até que o responsável tenha prestado contas, do penúltimo dos dois adiantamentos já recebidos. Comuniquese à parte. T. C., 18/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho por adiantamento n. 91/56 — verba 93-3-099 — n. do empenho 8 — Origem: Secretária da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 25.000,00. Responsável: Agr. Milclades Mário Sá Freire de Souza. Despacho: Satisfeitas as exigências legais pelo responsável, referente ao art. 40 do C. P. E., somos pelo registro do presente adiantamento. T. C., 18/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho por adiantamento n. 161/56 — verba 89-4-165 — n. do empenho 22. Origem: Secretária da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 40.000,00. Responsável: Laerte Spindoli Lisboa. Despacho: Notifique-se à origem sobre a obrigatoriedade (Art. 40 do Cod. de C. T. C.) da prestação de contas do penúltimo adiantamento para recebimento d'um terceiro ora solicitado. Aguarde o presente processo na Diretoria Revisora de Contas o atendimento das exigências legais por parte do responsável. T. C., em 18/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Processo de empenho por adiantamento n. 183/56 — verba 19-4-161 — n. do empenho 4 — Origem: Consultoria Jurídica. Importância: Cr\$ 1.500,00. Responsável: Modesto Roldão dos Santos (Porteiro). Despacho: Aguarde-se o registro da suple-mentação para despacho. T. C., 19/10/56. (Ass.) Vicente João Schneider, Juiz-secundário.

Tribunal de Contas, em Florianópolis, 22 de outubro de 1956.

Maria Tereza V. Vieira, Secret. Juiz-secundário.

Visto:

Jonas Andriani, Diretor-secundário.

Silva Vargas, Francisca de Lima Viero, Elói Mário Pereira, Laudina Lotteti Romancini, Paulo Gonzaga Martins da Silva, Pedrinha Oliveira Nunes, Zenira Rigo Dal Piva, Anibal Nunes Pires, Nilton Manoel de Souza, Wally Melchert de Araújo, Maria de Lourdes Ramos Ribeiro, Izolda Sardi Vendruscolo, Solon Mazarakis, Aytton Paulo da Silva, Tiago Martins de Moraes, Daquir Nilton Polidoro, Antônio Januário, Marta Liesete D. Pilger, Carlos de Campos Ramos, Cedina de Liz e Sousa, Anita Silva do Amaral, Conceição Silva Arubres, Benvidina Carneiro Peters, Dorothéa Dalri Franzoni, Dinora Tancredi Cúrcio, Martinha Tereza Xavier, Aldo Sousa Pereira, Alexandre Jaretta, e João Maria Carvalho — Cr\$ 300,00. Júlio Pedro da Silva, Pórcia Inês Cúrcio Meira, Alfredo Gonçalves, Justino Simas, Odail Oliveira Damasceno, João Fachirufi, Alceste Silveira Calegari, Vânia Brandl Brobeck, Leonor Nascimento Dalazen, Martha de Oliveira das Novas, Nayr Enely Dallagnol Coutinho, Aracy Maria Erzinger, Maria Brina Del Tóe, Anna Matte, Onélia Corrêa Damasceno, Antonieta Narcy Braga Seára, Ormindo Becker, Charlotte Skorka Kotoski, Vênus Lamarchi de Amorim, Adiles Viana de Moura, Hélio Lentz Puerta, Dilma Silva Wronski, Walter Vieira de Souza, Miguel Sebastião da Silva, Adalgiza Sá dos Santos, Manoel de Jesus Vieira, Aristete Manoel Alves, Ondina de Sousa, Pascoal, Célia Barreto Mendonça, Erci Marques Nunes, Ana Júlia Gonçalves Medeiros, Antoniana Silva Collo, Lory Reis Mendonça, Laodicéa Cavalcanti Meneghel, Cecília

Negreiros Radtke, Elly Kindlen Pinterelli, Ivanilde Martins Vieira, Jandira Bitencourt Perille, Edith Zarske Mello, Emídio Honório da Silva, Walmir Espindola, Emanuel José Pe-

reira, Otília Cristofolini, Paulo Henrique Blasi, Djalma Luiz Munguithi, Tarui Tavares e Bilmir de Souza Vieira — Cr\$ 150.00.

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTÁRQUICAS

MINISTÉRIO DA GUERRA

III EXÉRCITO

5ª R M e 5ª D I

14º BTL DE CAÇADORES

ELEMENTO ASSOCIADO

EDITAL

Os cidadãos constantes do presente Edital, deverão comparecer ao Elemento associado anexo ao 14º BTL, até o dia 19 do mês em curso, a fim de tratarem de assuntos de seu interesse.

Antonio Gomes de Almeida, Antonio Adolfo Lisboa, Antonio Secur, Ary Millen da Silveira, Brasílio Vieira, Brubio Belz, Carlos Loureiro da Luz, Clodoaldo dos Santos Porto, Danilo Freire Duarte Djalma Burigo Faraco, Eloy Schneider, João Guimarães, João Siqueira, Adair da Silva, Ademir Pereira, Adair da Silva, Adi Gonçalves, Adílio Antonio Feliciano, Adolfo Anastácio Katspeis, Agenor Jorge Demetrio, Agenor Vitor Lemos, Aldo Ventura, Alcides Candido Mendes, Alpheu Coelho, Altair José Rosa, Angelo Godoi David, Antonio João Celestino, Antonio Pacheco da Costa, Antonio Alcebiades Nunes, Antonio Carlos Dobes, Antonio Lima de Medeiros, Antonio Amaro Nunes, Antonio João de Farias, Antonio Francisco da Rosa, Antonio de Padua Nicolazzi, Antonio Paulo Miranda, Antonio de Souza Pacheco, Antonio Carvalho Soares, Apriego Pereira Filho, Ari Rachadel, Arthur Buck, Aroldo Silva, Athair Mendes, Ataide Duarte, Atacilio Ciriaco Vicente, Augusto Lido Pires Augusto Zin, Abedon dos Passos, Abelardo Correa, Adalberto da Luz Andrade, Ademar Manoel de Araujo, Adhemar Romero Ventura, Augustinho Damiani, Alfredo Zimmer, Jorge Radzminskis, Lauro Lopes, Luiz Renato Pedrosa, Natalino Ballin, Ney Diolhi Baptista, Plácido Terra de Souza e Silva, Plínio Cachuba, Rui João Cirilo Ramos Soares, Severino Bezerra Leite, Waldir Busch, Walter Stodiek, Washington Cezello Luciano Gusso, Agenor Ferreira, Agenor de Oliveira Souza, Agenor Souza, Ayres Serpa, Alcides João de Oliveira, Aldo Geronimo do Nascimento, Alfredo Guchert, Alfredo de Fregina, Alípio Sebastião Domingos, Almirando de Matos, Altamiro José Cardoso, Altino Rocha Linhares, Altino Clemente de Lima, Altino Moreira, Alvaro da Gama Parente, Alcívio Francisco Simas, Alvim Pires, Amaro Manoel de Amorim, Americo dos Santos, Anastácio Batista Dutra, Angelo Afonso Martins, Angelo Silveira, Aníbal Vicente de Azevedo, Anildo Souza, Antonio Saliba, Antonio Vidal Pereira, Antonio Rosa de Matos, Antonio Fagundes, Antonio José da Silva, Antonio Nery Bachid, Antonio Xavier de Amorim, Arcentino Matias Grah, Ari Luiz de Souza, Ary José Coelho, Arlindo Antonio Ferreira, Arlindo Aristides do Amaral, Armando Almir Dias Teixeira, Armando Sylvio Carreira, Arno Aloys Braun, Arturino Eger, Arthur Rodolfo da Silva, Avarir da Silva, Bertoldo João Soares, Benício Donato de Oliveira, Bonifacio Manoel de Souza, Balduino Eger, Bartolomeu João Ribeiro, Bazílio

Laguna, Bernardino Alfredo da Luz, Bernistan Conceição, Brailino Sebastião Goulart, Casemiro Zielinski, Celio Durval da Silva, Cesar Augusto Meyer Peresson, Cesar de Araujo, Celiciano Elpidio, Calvino Reibnitz, Carlos Adolpho Barcellos, Carlos Rocha Coloso de Matos, Constantino Caetano, Cristiano de Lima, Dalmo Manoel Veras, Darci Gomes, Deomício Daniel Theodoro, Delamare de Oliveira, Dirco José do Amaral, Donato Back, Dulcemar José dos Santos, Dalmo Bastos Silva, Danilo Adão Mayr, Darcy Pedra, Demostenes de Souza Jaques, Djalma Araújo, Dolciano Domingos da Costa, Domingos Martins, Donato Faustino, Doraci dos Santos, Edvilson José Dias, Elair Silva, Emilio de Sá, Enio Gercy Cabreira, Eraldo Manoel da Rosa, Evoly Dias, Edgar Vieira de Medeiros, Ewaldo Batista Menezes, Egídio da Rosa, Emilio José da Cruz, Enio Gomes Padilha, Epitácio Werner, Euclides Euzébio João Zeferino, Euclides Machado, Eurico Schwambach, Eugenio Zilli, Flavio Veloso da Silva, Frederico Steinhauser de Freitas, Fridolino Meurer, Falim Manoel Adão, Flavio Antonio de Alcantara Pereira, Francisco Sallies Gardani dos Reis, Gelson Gonçalves dos Santos, Gentil João Formento, Genesio Santos, Geraldo Fontes da Silva, Geraldo Afrodizi da Silva, Germano Daroci, Germano Oscar Garcia, Gustavo Neves Filho, Hallé Pedro Lemos, Horacio Custodia, Hugo Henrique Delambert, Helio Manoel Pacheco, Heinz Wamser, Henrique Cassio Nunes Abreu, Hermentino João Angelo, Ido Fregnani, Ireneo Aquino de Espindola, Ivo Silveira de Souza, Izai dos Santos, Isaura Henrique Veras, Ivan Vicente de Mello, Ivo Hercilio da Silva, Ivo Miguel da Rocha, Izaias João Machado, Izaias Zanellato, Jacó de Souza Filho, Jacob Raulfo Lacerda João Nery de Souza, João Alfredo Dobes, João Augusto da Motta, João da Conceição Simas, João Juvenal Martins, João Eliseu da Silva, João Manoel, João Menegaz, João de Deus de Oliveira Henriques, Joaquim de Souza Medeiros, Jorge Algemiro Fernandes, José Nestor da Silva, José Alexandrino de Melo, José Eliseu de Almeida, José Vicentini, José Bonifácio, José Jaime Coelho, José Alcoski, José Jaime Coelho, José Frederico de Souza, José Agostinho da Silva, José Antonio Curi, José João Fernandes, José Antonio Herdt, José de Braga, José May, Julio Arcelino Dias, Julio Carlos Oliveira, Jabes Garcia, Jacy Dutra, Jayme Espindola, Jaime José dos Santos, Jairo Ulysséa Baiao, Jason Cesar Andrade, Carvalho Joel Cordeiro, Joceli Silveira, Jorge José Michel, Jorge Vieira, Jorva, Jurandir Dionisio Soares, de Souza, João Carvalho Soares, João Bazílio Peixoto, João Manoel Dutra, João Pedro Lohn, João José Pereira, João de Carvalho, João Carlos da Silva, João de Oliveira Ramos, João Evangelista Coelho Ramos, João Pedro da Silva, João dos Santos, João Leonel de Paula, João Manoel Vicente, João Joaquim Miranda, João Euclides Sant'Ana, João Lima, José Gonçalves, José Pereira, José Thomaz da Rosa, José Geraldino Domingos, José Maria Coelho, José do Amaral

José Francisco Reis, José Jovito da Silva, José Prim Filho, José Pereira da Silva, Lauro João Pais, Lauro José de Oliveira, Leduir Barreto, Lenalde Barreto, Leonel Carlos Anderman, Lidio Teixeira Martins, Lourival Fernandes Costa, Luiz Lucindo, Luiz Fernandes Martins de Andrade, Lacy de Lima, Laudemiro Laureano, Lacercio Alves Machado, Lauro Borba, Leopoldo Junkes, Lindolfo Nienkatter, Lyrio Burigo Bez, Lorival Mota, Lothar Mario de Gouveia Schieffer, Luiz Gonzaga da Costa, Luiz Gonzaga Gevaerd de Faria, Luiz Manderin Neto, Manoel Machado, Manoel Augusto de Resende, Manoel Paulo Machado, Manoel Pedro Ignacio, Manoel Machado de Souza, Manoel Brasileiro da Silva, Marcos José Aurelio, Mario da Silva, Mario Galdino da Cruz, Moacyr Guedes, Manoel Borges dos Santos, Manoel Julio Selestino, Manoel Honorato Gonçalves, Manoel Vergilio Felipe, Marcelino Vieira, Marcos Belina Bitencourt, Mario Fuerback, Mario de Azevedo, Mário João Martins, Mario Ferreira Bento, Mauro Elton Pereira, Maurilio Santos, Milton Rezende, Moacyr Crisostomo da Silva, Murilo Rodrigues, Natalino José da Silva, Nelson Luiz Fidelis, Nelson Pirath, Neréu Manoel de Souza, Neréu Machado, Nilton Guimarães, Nilton Goulart, Nivaldo da Cunha Oliveira, Norberto Brand, Nauri José de Souza, Nazareno Bento, Nelson Camilo Machado Nelson Souza, Nelson Vicente de Souza, Neréu Gonçalves da Silva, Nery Joaquim Margal, Nicolau Alberto Meyer Peresson, Nicolau da Silva, Nilgêo de Jesus Andrade, Nilo Pigozzi, Nilton Maria, Nilton Pereira, Nilton de Souza, Norberto Stroisch, Ocedio Burato Menegaz, Onias Corrêa, Onildo Dias de Oliveira, Orivaldo Laudelino dos Santos, Orlando José Machado, Omar Joaquim Pereira, Oswaldo Joaquim Antunes, Oswaldo Miguel Bento, Odilon Almeida Vieira, Olávio Marcolino Bernardes, Olavo Jorges Nunes, Olmírio Francisco Martins, Onofre Alves Pereira, Orlando Maximiano da Silva, Orlando José da Silva, Orlando José Domingos, Orlando Souza, Orli Ferreira Andrezo, Oscar Laurindo da Silva, Osmar Roberto Menezes, Osmar Silmarino dos Passos, Osni José Vidal, Osvaldo Ferreira, Osvaldo Silvestre, Osvaldo Fernandes, Osvaldo José Fraga, Osvaldo Schwartz, Paulo Manoel Goulart, Pedro Domingos, Pedro Fernandes, Pedro Alexandrino Pereira de Mello, Pedro Hercilio da Silva, Pedro José Fermínio, Paulo Carara, Paulo Heiderschaidt, Paulo José Felipe, Paulo Martino Leite, Paulo Orlandi, Pedro de Amorim, Pedro Bernardino Coelho, Pedro José Helena, Pedro José Luiz Marçal, Pedro Vidal dos Santos, Prospero Leonidas Lapagesse, Raulino de Farias Mendes, Reinaldo Amarilho, Roberto Darcy, Rafael Domingos Dutra, Raul de Oliveira

ra, Reinaldo Donato de Camargo, Reinaldo Tonera, Remo Dário Boia, Rodolfo Carlos Sell, Rubens Gomes de Almeida, Ruy Hoffmann, Saul Apolinário Miranda, Silvino Genovecio da Silva, Salomão José Teixeira, Santolino Rufino Florentino, Saul José da Cunha, Saulo da Silva, Sebastião Calisto, Sebastião Peres da Silveira, Sebastião Jerônimo de Fernandes, Sílvio Costa da Silva, Sílvio Furlani, Sílvio Siegal, Tullio Boppre, Teobaldo Foster, Thomáz Sausen, Valdey Felisbino, Valner Barbi, Valmor João de Medeiros, Valmor Dutra, Valdir de Souza Pinheiro, Valdir Costa, Valter Pacheco, Vilton Rosa dos Santos, Vilacio Cyrilo Miguel, Vilmar Ávila, Valdemar Felipe Machado, Valmor Antonio de Freitas, Vandolino Ricken, Vilson Raulino Andrade, Waldir Pacheco, Waldir Barbi, Waldir Feliciano Goedert, Waldemar de Souza Millezi, Waldir Antunes, Waldonny da Rosa, Wilmar Miguel Weber, Waldemar Anacleto, Waldemar Celso Lemos, Waldemar José Neves, Waldemar José da Silva, Waldemar Leopoldino Xavier, Waldemiro Bazzenella, Waldir Cardoso Albani, Waldyr Pereira, Waldir Dias.

Quartel em Florianópolis, 14 de novembro de 1956.

Arnoldo Vequi — 2º Ten. Chefe do EA/14 BC.

Z. M. S. — 5ª R. M.

16ª Circunscrição de Recrutamento

SEDE EM FLORIANÓPOLIS

Nota

A chefia da 16ª C. R. M. solicita o comparecimento, com a devida urgência, naquela repartição, do cidadão Walmor Ribeiro do Nascimento, filho de Manoel Ribeiro do Nascimento, da classe de 1930, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Nota

A chefia da 16ª C. R. M. avisa que devem comparecer a inspeção de saúde e seleção com a classe de 1938, no 14º B. C., de 10 de novembro a 10 de dezembro do corrente ano, os seguintes cidadãos:

Arturino Vicente Vieira, filho de João Vicente Vieira.
Henrique Palm dos Santos, filho de Modesto Antero dos Santos.
Jaime Antônio Duarte, filho de Antônio Amaro Duarte.
Lourival Serafim do Nascimento, filho de Geraldo Machado do Nascimento.
Nelson Santos Pereira, filho de Manoel Santos Pereira.
Osmar Costa, filho de Januário Sebastião Costa.
Pedro Laurêncio Martins, filho de Laurêncio Serafim Martins.
Victor Manoel de Brito, filho de João de Brito.
José Miranda Barcia, Major Chefe da 16ª C. R. M.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Ordem do dia

- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço geral e demais contas relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 1956, e parecer do conselho fiscal.
 - 2º — Eleição do conselho fiscal para o ano social de 1956/57.
 - 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Blumenau, 12 de novembro de 1956.
(a.) Arno Zadrozny, diretor-gerente.
(3-1) (4069)

FABRICA DE ARTEFATOS TEXTIS "ARTEX" S. A.

Assembléia geral ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléia geral ordinária, que deverá realizar-se na sede social, à rua Progresso, nº 150, nesta cidade de Blumenau, pelas (15) quinze horas do dia (7) sete de dezembro do corrente ano, e que obedecerá a seguinte

BANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA CATARINA S. A.

ITAJAI — SANTA CATARINA
BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1956

(Compreendendo Matriz e Agências)

ATIVO			PASSIVO		
A — DISPONÍVEL			F — NÃO EXIGÍVEL		
CAIXA			Capital		
Em moeda corrente	169.831.466,80		Aumento de capital	75.000.000,00	125.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	29.086.149,10		Fundo de reserva legal	1.500.000,00	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	31.202.480,70		Fundo de previsão	50.000.000,00	
Em outras espécies	698.565,20	170.818.661,80	Outras reservas	5.000.000,00	181.500.000,00
B — REALIZÁVEL			G — EXIGÍVEL		
Títulos e valores mobiliários:			DEPÓSITOS		
Apólices e obrigações Federais inclusive as do valor nominal de Cr\$ 18.167.000,00, depositadas no Banco do Brasil S. A., à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	14.013.764,00		a vista e a curto prazo		
Apólices Estaduais	2.578.580,00		de Poderes Públicos	146.104.954,70	
Apólices municipais	2.695.537,30		de Autarquias	89.525.671,10	
Ações e debêntures	16.627.695,50	35.915.576,80	em C/c. sem limite	254.558.520,20	
Letras do Tesouro Nacional			em C/c. limitadas	87.600.328,00	
Empréstimos em c/corrente	346.512.865,20		em C/c. populares	358.805.240,30	
Empréstimos hipotecários	15.921.098,20		em C/c. sem juros	18.531.373,60	
Títulos descontados	916.863.972,80		Outros depósitos	3.569.953,80	1.003.924.074,70
Agências no País	923.840.125,40		a prazo:		
Correspondentes no País	24.234.298,90		de Poderes Públicos	950,50	
Tesouro Nacional — M. Fazenda (Divisão Imp. Renda)	1.472.063,70		de Autarquias	7.000.000,00	
Capital a realizar	25.000.000,00		de diversos:		
Outros créditos	14.037.797,80	2.167.822.222,10	a prazo fixo	110.353.932,80	
Imóveis			de Aviso prévio	65.612.094,80	
Outros valores	2.749.594,10	2.250.995.262,30	Outros depósitos	189.302,80	183.156.280,90
C — IMOBILIZADO			OUTRAS RESPONSABILIDADES		
Edifícios de uso do Banco	53.534.215,70		Títulos redescatados		
Móveis e utensílios	14.465.169,00		Obrigações diversas (inclusive as operações de café)	27.173.965,90	
Material de expediente	4.023.787,70		Agências no País	956.182.627,40	
Instalações	62,00	72.044.234,40	Correspondentes no País	84.544.706,40	
D — RESULTADOS PENDENTES			Ordens de pagamento e outros créditos	17.345.825,30	
Juros e descontos	1.068.753,30		Dividendos a pagar	437.615,00	1.085.683.840,50
Impostos	2.678.996,50		H — RESULTADOS PENDENTES		
Despesas gerais e outras contas	31.937.496,10	35.685.245,90	Contas de resultados		75.279.208,30
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Valores em garantia	615.565.250,40		Depositantes de valores em garantia e em custódia	704.898.201,10	
Valores em custódia	89.332.950,70		Depositantes de títulos em cobrança:		
Títulos a receber de c/alheia	1.235.277.235,90		do País	1.235.259.624,70	
Outras contas	735.812.276,00	2.675.987.713,00	do Exterior	17.611,20	1.235.277.235,90
Cr\$ 5.205.531.117,40			Outras contas	735.812.276,00	2.675.987.713,00
			Cr\$ 5.205.531.117,40		

GENESIO MIRANDA LINS
Diretor-Superintendente
DR. RODOLFO RENAUX BAUER
Diretor-Gerente
DR. MARIO MIRANDA LINS
Diretor-Adjunto

Itajaí, 13 de novembro de 1956.
OTTO RENAUX
ANTONIO RAMOS
Diretores

SERAFIM FRANKLIN PEREIRA
Chefe da Contabilidade da Direção Geral — Reg. no CRC (S. C.), n. 0.181

(4063)

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE HOSPITALAR "Pe. JOÃO BERTHIER"

I — A Sociedade Hospitalar "Pe. João Berthier", com o fim social de instalar o Hospital "Pe. João Berthier", prestando serviços hospitalares a qualquer pessoa, e assistência hospitalar, gratuita a indigentes, tem sua sede na cidade e município de São Carlos, neste Estado de Santa Catarina, e terá indeterminado seu tempo de duração.

II — A sociedade será administrada por uma diretoria e conselho fiscal, eleitos em assembleia, sendo o Hospital dirigido, internamente pelas Irmãs Católicas de Caridade. Será representada, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo presidente e vice-presidente em sua substituição.

III — Os estatutos serão reformáveis em assembleia geral, mediante representação feita por maioria absoluta de sócios. Não são reformáveis

os artigos 17 e 36, dos estatutos

IV — Os sócios não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

V — A sociedade só será dissolvida quando se verificar a impossibilidade de preencher os fins para os quais foi criada. Em qualquer caso de dissolução, seus bens, livres de compromissos passivos, reverterão todos, em benefício das beneficiárias mantidas ou a serem criadas pela Paróquia de "São Carlos Borromeu", com sede nesta cidade.

VI — São seus fundadores, os seguintes sócios: Pe. José Bunse MSF, brasileiro, solteiro, sacerdote; Silvério Piccoli, brasileiro, casado, comerciante; Pedro José Werlang, brasileiro, casado, funcionário municipal; Lauro Reinoldo Eckert, brasileiro, casado, funcionário municipal; Arthur Goehr, alemão, casado, comerciante; Erminio Werlang, brasileiro, solteiro, comerciante; Albino Schoenberger, brasileiro, casado, prefeito municipal; Adão Keller, russo, casado, comer-

ciante; Avelino Royer, brasileiro casado, agente de estatística; Guilherme Henn, brasileiro, casado, agricultor; Bertholdo Stoffel, brasileiro, casado, agricultor; José Leopoldo Seidel, brasileiro, casado, agricultor, Laudelino Kehl, brasileiro, casado, industrialista e José Arlindo Kolling, brasileiro, casado, agricultor.

É a seguinte, sua primeira diretoria eleita: Presidente, pe. José Bunse MSF; Vice-presidente, Silvério Piccoli; 1º secretário, Pedro José Werlang; 2º secretário, Lauro Reinoldo Eckert; 1º tesoureiro, Arthur Goehr; 2º tesoureiro, Erminio Werlang; Conselho fiscal, Albino Schoenberger, Adão Keller e Avelino Royer. São Carlos, 17 de julho de 1956. (a.) Pe. José Bunse, M. S. F.

Abonadores: Sebastião B. de Albuquerque, Alfredo Pedro Rosar Jr. Reconheço as firmas supras por me haver sido apresentado como seu autor pe. José Brunse e as testemunhas abonadoras Sebastião B. de Albuquerque e Alfredo Pedro Rosar Jr.

ambas reconhecidas de mim e dou fé. Florianópolis, 13 de novembro de 1956. Em fé H. L. da verdade. Hercílio Luz, tabelião.

(4029)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA AUGUSTO BRESOLA S/A.

Assembleia geral extraordinária Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Comércio e Indústria Augusto Bresola S. A., para a assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 30 de outubro de 1956, às 10 horas, na sede social da referida firma.

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais.
 - 2º) Assuntos de interesse sociais.
- Leão, 24 de setembro de 1956.
Modesto Monegato, diretor-gerente. (Reproduzido por ter saído com incorreção.) (3-1) (3451)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BATTISTELLA S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

As dez horas do dia dez de outubro do corrente ano, na sede social da Indústria e Comércio de Madeiras Battistella S. A., sita à Avenida Marechal Floriano s. n., nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, teve lugar a assembleia geral extraordinária, que obedeceu à convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado nos dias dois, três e quatro e no "Jornal de Lajes", nos dias seis de outubro do corrente. Aclamado para presidir a sessão, o sr. Emílio F. Battistella convidou a mim, Rolando Hans Kumm, para secretário e ficando instalada a mesa, deu início aos trabalhos. Primeiramente, pediu-me o sr. presidente para que lesse em voz alta a convocação acima citada. Assim procedi. Assembleia geral extraordinária, 1ª convocação. Convidam-se os srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede social, à Avenida Marechal Floriano s. n., nesta cidade de Lajes, no dia dez de outubro próximo vindouro, às dez horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social mediante reavaliação do ativo imobilizado e incorporação de reservas e lucros; b) alteração dos estatutos e c) outros assuntos de interesse social. Lajes, 27 de setembro de 1956. (ass.) Emílio F. Battistella, diretor; Enio Mário Marin, diretor. Outrossim, pediu-me o sr. presidente para que lesse também em voz alta o parecer do conselho fiscal emitido em favor do aumento de capital, objeto desta assembleia e que tem o seguinte teor: Vistas as estatísticas justificativas referentes ao aumento de capital que a diretoria da Indústria e Comércio de Madeiras Battistella S. A., pretende fazer mediante incorporação de reservas e lucros, avaliação do ativo imobilizado e integração de parte em dinheiro, na importância de Cr\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil cruzeiros), que elevará o capital desta empresa para Cr\$ 25.200.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) e, por achar justo e conveniente tal aumento, somos de parecer que a proposta pode ser aprovada pela assembleia geral extraordinária. Lajes, 8 de outubro de 1956. (ass.) Bernardino Nelson Gevers, Ervin Marks e Mário Vargas. O sr. presidente passou, então, a explicar aos presentes que achava interessante e conveniente a empresa proceder ao aumento de seu capital, aproveitando as vantagens que a lei n. 2.362 de 4 de setembro de 1956 faculta e propôs que para isso fossem utilizadas as reservas e lucros em seu poder, bem como dever-se-ia proceder à avaliação do ativo imobilizado. Outrossim, disse que achava interessante extinguir as partes beneficiárias de que trata o art. 12 dos estatutos, aproveitando-se o saldo do fundo de resgate de partes beneficiárias tanto para o aumento do capital aproveitando, assim, igualmente os favores da lei já citada, e se a assembleia aprovar as sugestões aqui feitas, far-se-ia, junto com a convocação para a assembleia geral extraordinária que no presente tornaria efetivo o aumento do capital, a convocação dos titulares de partes beneficiárias para esse fim. A referida assembleia terá lugar, propôs o sr. presidente, no dia 30 de outubro do corrente, sendo que até então a diretoria procederia à confecção dos boletins e a respectiva subscricao do capital a ser adoptada. Após estas sugestões feitas, pediu o sr. presidente ao sr. Enio Mário Marin que apresentasse aos acionistas os cálculos e a previsão feita. Assim, fez o sr. Enio Mário Marin, baseando-se nos mesmos, expôs à assembleia que o aumento de capital a ser feito será de Cr\$ 11.200.000,00 (onze milhões de cruzeiros), assim distribuídos: Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) relativos aos títulos de partes beneficiárias e Cr\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oito-

centos mil cruzeiros) relativos aos acionistas ordinários da empresa que, somado ao capital já registrado de Cr\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de cruzeiros) totalizaria a importância de Cr\$ 25.200.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros). Em seguida o sr. Enio Mário Marin demonstrou como se havia feito os referidos cálculos. Como todos sabem, disse, quando da constituição da empresa, foram emitidas e distribuídas 3.500 (três mil e quinhentas) partes beneficiárias, ao portador, de que trata o art. 13 dos estatutos. Desejando a diretoria aproveitar o respectivo fundo de resgate de partes beneficiárias para esse aumento de capital, tomou-se por base o cálculo seguinte: O parágrafo sexto do art. 13 dos estatutos, tem a seguinte redação: O preço de resgate será o de capital que represente cinco vezes a média dos dividendos do primeiro quinquênio. Não temos chegado ao fim do primeiro quinquênio, disse, mas, baseando-se na metade deste ou seja na média dos primeiros dois anos e meio, verificamos que a soma dos dividendos das partes beneficiárias, correspondente aos anos de 1954, 1955 e o primeiro semestre de 1956, atingiu ao total de Cr\$ 649.315,30 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e quinze cruzeiros e trinta centavos), que, dividido por 2,5 (dois e meio) (metade de um quinquênio) e multiplicado por 5 (cinco), de acordo com o parágrafo sexto já citado, nos dá a importância de Cr\$ 1.298.639,60 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta cruzeiros e sessenta centavos). Esta importância, como é de se notar, é, na realidade, insuficiente para a soma prevista. Como, no entanto, o desejo é de extinguir as partes beneficiárias mesmo antes do prazo, sugerimos à assembleia que cada acionista titular de partes beneficiárias, direito para subscricao, em dinheiro, na importância faltante de Cr\$ 101.360,40 (cento e um mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), que somada a importância correspondente ao fundo de resgate totaliza a importância de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros). Logo após o sr. Enio Mário Marin esclareceu que o resgate acima referido seria compensado mediante a entrega de ações ordinárias da empresa. Ainda observou que mediante os cálculos expostos e sendo 3.500 (três mil e quinhentas) o número das partes beneficiárias distribuídas, verifica-se que a cada 25 (vinte e cinco) partes cabe a subscricao de uma ação ordinária no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Outrossim observou que se por acaso alguns ou todos os titulares de partes beneficiárias não aceitarem a proposta, o aumento ficará a disposição proporcional das ações ordinárias na forma da lei e estatutos. Passamos a tratar sobre o restante do aumento do capital, na importância de Cr\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil cruzeiros), o sr. Enio Mário Marin externou que se previu o proveitamento das seguintes parcelas: Saldo do fundo de resgate de partes beneficiárias Cr\$ 232.699,60 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos); Fundo de reserva legal Cr\$ 735.528,80 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos). Provisão para indenizações sociais Cr\$ 383.639,00 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros); lucros e perdas nas participações, Cr\$ 1.096.947,50 (um milhão e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos); lucros em suspensão, Cr\$ 4.934.746,90 (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa centavos); reavaliação do ativo imobilizado Cr\$ 1.105.477,20 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos) e em dinheiro, a ser integrado Cr\$ 121.000,00 (um milhão, cento e vinte e um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos). Explicou, en-

ão, o sr. Enio Mário Marin que o saldo do fundo de reserva de partes beneficiárias se originou da seguinte maneira: Em cada fim de exercício, por ocasião do encerramento do balanço, de acordo com o parágrafo segundo dos estatutos deduzia-se dos lucros sociais importância correspondente a 20% (vinte por cento) que se creditava nessa conta para a formação do fundo de resgate, que por sua vez, em 30 de novembro de 1955, atingiu a Cr\$ 1.531.240,40 (um milhão e quinhentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos). Aos titulares de partes beneficiárias, de acordo com os cálculos acima expostos, cabe unicamente a importância de Cr\$ 1.298.639,60 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta cruzeiros e sessenta centavos). A diferença entre as duas somas nos dá, então, o saldo que é do direito dos acionistas ordinários da empresa o qual será por isso aproveitado no aumento de capital. Nessa altura, terminada as exposições, o sr. presidente retomou a palavra e pediu aos presentes que expusessem quaisquer dúvidas que por ventura existissem. As poucas que houveram foram por ele mesmo esclarecidas. Ainda o sr. presidente entregou a palavra a quem dailhesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, pôs a matéria apresentada e discutida em votação. Pelos resultados verificou-se que tudo havia sido aprovado por unanimidade. Aos presentes foi pedido que permanecessem na sala pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata a qual lida em voz alta foi aprovada e vai assinada por mim, Rolando Hans Kumm, secretário, pelo sr. presidente e pelos demais componentes desta assembleia. Lajes, 10 de outubro de 1956. Emílio F. Battistella, presidente; Rolando Hans Kumm, secretário; Enio Mário Marin; Egidio F. Battistella; Angelo Luiz Ontolan; Angelo Albino; Cassal; Daniel Roberto Menoncin; João Batista Martini; Waldir Marin; Benjamin Marin; Rosillo Segundo Brant; João Cenatti; Artemio Marin; Osny Marin. As assinaturas supra foram reconhecidas na primeira via, dou fe Lajes, 15 de outubro de 1956. Alda Neves Godoy, pelo primeiro tabelião.

N. 10.160 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (3958)

ALIMENTICIOS PAULO A. GROETZNER S. A.

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 1º de dezembro do corrente ano, às quinze horas, na sede social à rua Jaraguá n. 787, em Joinville, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social e alteração dos estatutos sociais;
 - 2º — Outros assuntos de interesse social.
- Joinville, 12 de novembro de 1956. Paulo Afonso Groetzner, diretor-gerente. (4062)

INDÚSTRIA DE RELÓGIOS HERWEG S. A.

Ata n. 1 — extraordinária. As 10 (dez) horas do dia 15 (quinze) de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, na sede desta sociedade, reu-

niram-se os acionistas portadores de ações do capital até agora realizado de Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros) conforme livro de presenças, em atendimento ao edital de convocação publicado de acordo com a lei. Assumiu a presidência o diretor sr. Hans Lorenz, que a seguir convidou a mim Otto Herweg que servisse de secretário. Propôs o presidente da assembleia, que fosse votada uma proposta da diretoria para modificação dos estatutos, proposta esta com parecer favorável do conselho fiscal e nos seguintes termos: Capítulo 2 — Capital e ações. Art. 4º — Passa a ter a seguinte redação: O capital social é de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros) dividido em 300 (trezentas) ações preferenciais ao portador no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma; e 2.400 (duas mil e quatrocentas) ações ordinárias ao portador no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, podendo serem emitidos títulos múltiplos representativos de mais de uma ação. Capítulo 3 — Diretoria. Art. 7º — Passa a ter a seguinte redação: O diretor ou diretores serão eleitos pela assembleia geral pelo prazo de 6 (seis) anos, podendo serem reeleitos. Os diretores têm as atribuições e os poderes que a lei lhes confere, podendo ainda assinar contratos de financiamento de emprestimos ou de empréstimos industriais, agrícolas ou pecuários, garantidos por hipoteca, penhor industrial, mercantil, agrícola ou pecuário, os quais convencionarão o limite de financiamento, o empréstimo, condições de prazos, juxta, amortizações e as garantias exigidas para tal fim, assumindo em nome da sociedade as obrigações normais dessas operações, inclusive as de fiéis depositários e podendo ainda representá-la ativa e passivamente em juízo e fora dele e praticar todos os atos a fim de garantir o funcionamento normal da sociedade. Parágrafo único — A assembleia geral poderá reduzir os poderes de um ou mais diretores na forma como achar conveniente. Posta em votação foi aceita por unanimidade. A seguir convidou o sr. presidente fizesse uso da palavra quem quizesse. Como ninguém mais se manifestasse deu por encerrada a presente assembleia, pedindo a mim secretário que lavrasse a presente ata, e aos acionistas presentes que em seguida assinassem a mesma. Timbó, 15 de outubro de 1956. Otto Herweg, secretário; Hans Lorenz, presidente. Acionistas: (ass.) Otto Herweg, Heinrich Herweg, Concordia Lorenz, Hildegard Herweg, Hans Lorenz, Henrique Schroeder e Christa Herweg.

N. 10.097 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (3972)

BANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA CATARINA S. A.

Aviso

Avisamos aos senhores acionistas, que se acha à sua disposição na Matriz e nas Agências do Banco, a lista de subscricao do aumento de capital em dinheiro, de Cr\$ 25.000.000,00, autorizado em assembleia de 12 do corrente mês. Lembramos aos srs. acionistas que no ato da subscricao deverão ser pagos 50% do valor das ações subscritas. O encerramento da subscricao da-se-á no dia 26 de novembro vindouro, imprerivelmente.

A diretoria. Itajaí, 25 de outubro de 1956. (4023)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA H. JORDAN S. A.

Cópia da ata da assembleia geral extraordinária

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no escritório da sociedade, à Praça Hercílio Luz, n. 42, pelas 10 (dez) horas do dia, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da referida sociedade, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no "livro de presenças", depois de devidamente comprovada a qualidade de acionista de cada um dos presentes. Assumiu a presidência o diretor-presidente, sr. Hans Jordan, convidando para secretário a mim, Sylvester Otto Ludwig Neermann, ficando assim constituída a mesa. Verificado haver número legal de acionistas e de ações, para que a assembleia pudesse deliberar válidamente, o sr. presidente declarou aberta a sessão, mandando que eu, secretário, procedesse a leitura do edital de convocação da presente assembleia, publicado por 3 (três) vezes no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 5.714, 5.715 e 5.716, de respectivamente, 9, 10 e 11 de outubro de 1956, bem como no jornal local, "A Notícia", edições ns. 6.959, 6.960 e 6.961, de respectivamente, 4, 5 e 6 de outubro de 1956, e de cujo edital consta a seguinte ordem do dia: "1º — Aumento do capital social; 2º — alteração dos estatutos sociais; 3º — Assuntos de interesse social". Passando ao primeiro item da ordem do dia, o sr. presidente pediu a mim, secretário, que procedesse a leitura da exposição justificativa da diretoria, propondo o aumento do capital social, bem como do parecer do conselho fiscal, cujos documentos se achavam sobre a mesa e que passasse a transcrever: Exposição justificativa da diretoria da "Comércio e Indústria H. Jordan S. A.", de Joinville, Santa Catarina. Senhores acionistas: Como é do conhecimento geral, foi recentemente promulgada a Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, que concede vantagens tributárias às sociedades que, até 31 de outubro corrente, aumentarem o seu capital social, com a reavaliação do ativo imobilizado adquirido até 31 de dezembro de 1956, bem como a incorporação de reservas tributáveis, constituídas até 31 de dezembro de 1955. A nossa sociedade está em condições de aproveitar os favores concedidos pela citada lei, eis que seu ativo imobilizado apresenta, hoje, um valor real muito acima do contabilizado, e as reservas são consideráveis. Por isso, a diretoria se permite submeter ao exame e aprovação da assembleia geral as seguintes proposições: Primeira — O capital, que é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), ficará aumentado para Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros); Segunda — O aumento será realizado com os próprios recursos de nossa sociedade, com o seguinte: Cr\$ 2.613.016,30 (dois milhões seiscentos e treze mil e dezesseis cruzeiros e trinta e seis centavos) pela reavaliação de diversos imóveis de propriedade da sociedade, mediante a aplicação dos coeficientes constantes do artigo 59, letra a, da Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, e conforme demonstrativo anexo; Cr\$ 1.333.899,60 (um milhão trezentos e oitenta e três mil oitocentos e nove cruzeiros e quarenta e nove centavos) pela reavaliação de diversos maquinários de propriedade da sociedade, mediante a aplicação dos coeficientes constantes do artigo 29, letra a, da Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, e conforme demonstrativo anexo; Cr\$ 1.054.083,00 (um milhão e sessenta e quatro mil e trezentos e dezesseis cruzeiros) com o aproveitamento de igual quantia retirada da "conta de depreciação de construção"; e Cr\$ 838.855,30 (oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e cinco centavos) com o aproveitamento de igual quantia retirada da "conta de reserva especial". Terceira — Em virtude deste aumento, as 10.000 (dez mil) ações do valor atual de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, passarão a ter o valor de Cr\$

Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros) cada uma; Quarta — Aprovado este aumento, o artigo 59 dos estatutos sociais deverá passar a vigorar com a seguinte redação: "Art. 59 — O capital da sociedade é de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), totalmente realizada e integralizada, dividida em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), cada uma, ações estas consideradas indivisíveis em relação à sociedade, que só reconhece um proprietário para cada ação. Parágrafo único — Fica a diretoria autorizada a emitir títulos múltiplos de ações". Outrossim, valendo-se do ensejo, a diretoria propõe as seguintes alterações de diversos artigos dos estatutos sociais, por julgá-las necessárias: "Art. 39 — A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de três (3) membros, sendo um diretor-presidente, um diretor-superintendente e um diretor-comercial, eleitos por seis (6) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º — Em seus impedimentos temporários ou ausências, o diretor-presidente será substituído pelo diretor-superintendente, e este pelo diretor-comercial, que por sua vez será substituído por quem for designado pelos demais diretores. Em caso de vaga, observar-se-á o mesmo critério, até a realização da primeira assembleia geral, que proverá definitivamente a vaga pelo tempo que faltar para completar o mandato da diretoria. Parágrafo 2º — É da competência da diretoria a instalação de filiais, agências ou sucursais. Art. 21 — As assembleias gerais serão presididas pelo diretor-presidente, e no impedimento deste, pelo diretor-superintendente, e no impedimento deste, pelo diretor-comercial, que por eleição ou aclamação na ocasião. A mesa dos trabalhos será constituída pelo presidente e por um secretário, de nomeação do presidente. Art. 32 — Dos lucros verificados em balanço anual, antes de qualquer distribuição, e respeitadas as disposições legais, deduzir-se-ão: 10% do título de "máquinas e instalações" e 10% do título "móveis e utensílios". Propõe a diretoria mais que ao art. 11 dos estatutos sociais seja acrescentado o seguinte parágrafo: "Parágrafo único — Poderão, entretanto, os diretores prestar fiança, em nome da sociedade, em favor de terceiros, perante as Fazendas Públicas Federal e Estadual, e as entidades autárquicas e paraestatais". Com este parágrafo, pretende a sociedade atender aos seus clientes e amigos que, muitas vezes sentem dificuldades para interpor um recurso por não encontrarem quem lhes possa prestar a necessária fiança. Finalmente, a diretoria propõe ainda que se acrescente ao art. 14 dos estatutos sociais o seguinte parágrafo: "Parágrafo único — Quando os diretores viajarem a serviço da sociedade, por conta desta, correrão, todas as despesas respectivas". Na esperança de que estas propostas mereçam a devida atenção dos srs. acionistas, antecipo-nos-lhes os nossos agradecimentos. Joinville, 8 de outubro de 1956. Hans Jordan, diretor-presidente, Otto Jordan Sobrinho, diretor-superintendente, Felinto Jordan, diretor-comercial. Parecer do conselho fiscal da "Comércio e Indústria H. Jordan S. A." Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às 10 (dez) horas do dia, na sede da "Comércio e Indústria H. Jordan S. A.", à Praça Hercílio Luz, n. 42, nesta cidade de Joinville, Santa Catarina, reuniram-se os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da referida sociedade, afim de emitir parecer sobre a exposição justificativa da diretoria, propondo o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) mediante a reavaliação de diversos bens imóveis da sociedade e a incorporação de reservas tributáveis, e consequente alteração dos estatutos sociais, e propondo ainda outras alterações dos referidos estatutos. Estudados os motivos que determinaram a mencionada proposta, e após apurado e minucioso exame dos livros da sociedade, tendo sido verificada a possibilidade da reali-

zação das reavaliações propostas, de conformidade com os coeficientes do artigo 59, letra a, da Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, bem como a existência de fundos disponíveis, já tributados, que podem ser incorporados ao capital social, somos de parecer que, em virtude de revestir-se das formalidades legais, e consultar aos interesses da sociedade e dos acionistas, que a referida proposta deve ser aprovada pelos srs. acionistas. Merecem ser aprovadas, outrossim, as propostas de alterações e acréscimos a serem feitos nos estatutos sociais, contidas na referida exposição justificativa. Joinville, 15 de outubro de 1956. O conselho fiscal, Abílio Gonçalves, Arnaldo da Luz, Hans Lange. Terminada a leitura, o sr. presidente submeteu a referida proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal à discussão. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, foram tais documentos postos em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, ficando resolvido mais que a atual diretoria continuaria no exercício dos respectivos cargos, até a expiração do prazo dos mandatos para os quais foram eleitos em assembleia de 25 de março de 1954. Declarou então o sr. presidente que, em virtude da deliberação que a assembleia acabava de tomar, ficava o capital social aumentado e os estatutos alterados, nos termos da proposta da diretoria e que a diretoria iria tomar as providências complementares necessárias à completa legalização do aumento. Finalmente, passando ao 3º item da ordem do dia, o sr. presidente informou que em virtude do aumento do capital ora aprovado, tornava-se necessário fazer nova distribuição do capital social, propondo a seguinte: Matriz — Seção micrografias: Cr\$ 3.200.000,00; Matriz — Seção de peças e veículos: Cr\$ 2.000.000,00; Matriz — Oficina e posto: Cr\$ 800.000,00; Erva mate — Seção de Santa Catarina: Cr\$ 3.000.000,00; Erva mate — Seção do Paraná: Cr\$ 3.000.000,00; Molino de cereais — Canoinhas: Cr\$ 1.500.000,00; Filiais Matriz: Cr\$ 1.000.000,00; Filial Canoinhas: Cr\$ 1.000.000,00; Filial São Mateus do Sul: Cr\$ 400.000,00; Depósito rua Ipiranga: Cr\$ 10.000,00. Total: Cr\$ 16.000.000,00. Proposta esta que foi aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o sr. presidente, após agradecer a presença dos srs. acionistas, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e val assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Eu, Sylvester Otto Ludwig Neermann, a fiz, escrevi e assino. Seguem-se as assinaturas de: Hans Jordan, diretor-presidente, Otto Jordan Sobrinho, diretor-superintendente, Felinto Jordan, diretor-comercial, Leopoldo Behnke, pp. João Ribeiro dos Santos, Leopoldo Behnke, pp. Paulo Ehrhardt Jr. — Leopoldo Behnke, pp. Hugo Schmidt — Leopoldo Behnke, pp. Max Rank — Leopoldo Behnke, pp. Wiegand Wiese — Leopoldo Behnke, pp. Diogo Ernesto de Oliveira, pp. Ivo Jordan — Otto Jordan Sobrinho, Gustavo Otto Christiano Gerken, Victor A. Brenneisen, João Pinto, Carlos Stiel, Antônio Durval de Oliveira, Sylvester Otto Ludwig Neermann, pp. Anselmo Cesar Netto — Gustavo Otto Christiano Gerken, pp. Gustav Rose Jordan Alcide — Hans Jordan, pp. Tomaz Alcide — Hans Jordan, pp. Rodolfo von Linsingen — Leopoldo Behnke. Confira a presente cópia com o original lançado às páginas 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 (oitenta e dois, oitenta e três, oitenta e quatro, oitenta e cinco, oitenta e seis, oitenta e sete, oitenta e oito), do livro de atas das assembleias gerais da "Comércio e Indústria H. Jordan S. A.", tendo as assinaturas sido reconhecidas pelo tabelião Darcy Schroeder Cubas, em data de 26 de outubro de 1956. Sylvester Otto Ludwig Neermann, secretário.

N. 10.163 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Papou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento. Secretária da Junta Comercial de San-

ta Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3963)

FABRICA DE MÓVEIS LEOPOLDO S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária. Aos seis dias do mês de outubro de um mil novecentos e cinquenta e seis, em sua sede social, à rua Benjamin Constant n. 8, nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, às 14 horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, atendendo à primeira convocação, os senhores acionistas da "Fábrica de Móveis Leopoldo S. A.", representando mais de noventa e oito por cento do capital social, segundo o que ficou constando do "livro de presença de acionistas". De conformidade com os estatutos sociais desta sociedade, assumiu a presidência da assembleia o diretor-presidente, senhor Lino Zschepper, que convidou a mim, Erhardt Pfeiffer, para secretário. Declarando abertos os trabalhos o senhor presidente ordenou-me a leitura do edital de convocação desta assembleia, publicado no "Diário Oficial" do Estado, edições dos dias 21, 24 e 25 de setembro passado, e no "Jornal de Joinville", edições dos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês, cujo teor é o seguinte: "Fábrica de Móveis Leopoldo S. A. Assembleia geral extraordinária. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 6 de outubro de 1956, às 14 horas, na sede social, à rua Benjamin Constant n. 8, em São Bento do Sul, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aumento do capital social; 2º — Reforma parcial dos estatutos da sociedade; 3º — Assuntos diversos de interesse social. São Bento do Sul, 15 de setembro de 1956. (Ass.) Lino Zschepper, diretor-presidente". Em seguida, o sr. presidente determinou-me a leitura da "proposta da diretoria", e do "parecer do conselho fiscal", que se acham concebidos nos seguintes termos: "Proposta da diretoria. Senhores acionistas da "Fábrica de Móveis Leopoldo S. A." Tem sido preocupação dominante da diretoria prover esta sociedade de meios que a habilitem a desenvolver os negócios sociais, num ritmo que harmonize com o extraordinário progresso econômico que o país vem assinalando, o que poderá ser conseguido com um aumento de capital. Considerando que existe uma desproporção bastante acentuada entre os valores de "ativo imobilizado" e os contabilizados, especialmente no que diz respeito aos maquinismos e imóveis constantes do balanço da sociedade, levantado em 31 de dezembro de 1955, a diretoria examinou a possibilidade de realutar os valores do referido ativo, pondo-os em consequência com os valores atuais. Acresce notar ainda, que tal reajustamento é oportuno, em vista da recente promulgação da Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, que concede vantagens tributárias às pessoas jurídicas que queiram elevar o capital social, mediante a reavaliação do ativo imobilizado, e o aproveitamento das reservas tributáveis, sem outro ônus para as pessoas físicas. A sociedade, desejando prevalecer-se dessas vantagens, vem, por intermédio da diretoria, propor o aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), mediante a reavaliação do ativo imobilizado, aproveitamento das reservas tributáveis, utilização dos direitos creditórios dos diversos acionistas para com a sociedade, e, caso estes não forem suficientes, será o restante coberto em dinheiro, de acordo com a exposição abaixo: A) Reavaliação do ativo imobilizado, pertencente à sociedade, e constante dos seguintes itens: 1) Imóveis; 2) Construção; 3) Máquinas; 4) Instalações; 5) Móveis e utensílios e finalmente 6) Veículos. Aceita a proposta da diretoria quanto a esta parte, os srs.

este caso, o prazo pa- ra conti-
nuação dos trabalhos não deveria ex-
ceder 96 horas. Ninguém mais quere-
ria usar da palavra, e estando to-
dos os presentes de acordo quanto ao
prazo estipulado para a continuação
dos trabalhos, o sr. presidente declarou
à assembleia pelo prazo men-
cionado de 96 horas, para que os per-
sões desincumbissem de sua missão,
dando cientes os srs. acionistas de
que teriam prosseguimento os trabalhos
independente de nova convocação.
O prazo estipulado, no me-
diante e hora, com a mesma mesa e
a presença dos mesmos acionistas,
eram prosseguimento os trabalhos.
O sr. presidente foi dito, que se
passava sobre a mesa o laudo dos srs.
peritos, a cuja leitura mandou proceder,
e que é do seguinte teor: Laudo de ava-
liação do ativo immobilizado da Fábrica
de Móveis Leopoldo S. A. Srs. diretores
e acionistas. Distinguidos con-
sultores srs. acionistas para procederem
à avaliação dos bens constantes do ativo
immobilizado da sociedade, indico a se-
guinte proposta da diretoria, os abaixo assina-
dos, no desempenho de sua incumbên-
cia não tomaram em consideração a
situação excepcional que atingiram os
acionistas e as propriedades imo-
biliárias; procuraram antes, estabelecer
o valor médio e apoiados neste crité-
rio, dão as seguintes avaliações, os seguin-
tes srs. acionistas, tendo em conta os valores
indicados: a) Ativo immobilizado ad-
quirido em 1942, ou antes: 1) Imóveis
valor contabilizado Cr\$ 113.540,40 —
valorizado em Cr\$ 340.621,20 — dife-
rença Cr\$ 227.080,00; 2) Construções —
valor contabilizado Cr\$ 231.367,90 —
valorizado em Cr\$ 964.103,70 — dife-
rença Cr\$ 642.735,80; 3) Máquinas —
valor contabilizado Cr\$ 223.730,70 — va-
lorizado em Cr\$ 671.152,10 — diferen-
ça Cr\$ 447.461,40; 4) Instalações — valor
contabilizado Cr\$ 78.330,70 — valorizado
em Cr\$ 234.992,10 — diferença
Cr\$ 156.661,40; 5) Móveis e utensílios
— valor contabilizado Cr\$ 18.040,00 —
valorizado em Cr\$ 54.120,00 — diferen-
ça Cr\$ 36.080,00; 6) Veículos — valor
contabilizado Cr\$ 77.998,70 — valorizado
em Cr\$ 233.996,10 — diferença
Cr\$ 155.997,40; b) Ativo immobilizado ad-
quirido em 1949 a 1950: 1) Construções
— valor contabilizado Cr\$ 59.440,20 —
valorizado em Cr\$ 119.850,40 — diferen-
ça Cr\$ 59.440,20; 2) Máquinas — valor
contabilizado Cr\$ 42.403,40 — valori-
zando em Cr\$ 654.806,80 — diferença
Cr\$ 342.403,40; 3) Instalações — valor
contabilizado Cr\$ 7.951,60 — valorizado
em Cr\$ 15.903,20 — diferença
Cr\$ 7.951,60; 4) móveis e utensílios —
valor contabilizado Cr\$ 17.093,40 — va-
lorizado em Cr\$ 34.176,80 — diferença
Cr\$ 17.083,40; 5) veículos — valor con-
tabilizado Cr\$ 12.394,70 — valorizado em
Cr\$ 24.789,40 — diferença
Cr\$ 12.394,70. Tendo assim, apresenta-
da aos srs. diretores e acionistas da
Fábrica de Móveis Leopoldo S. A. o pre-
sente laudo, dele resulto, pelo reajus-
tamento de valores dos bens indicados
no ativo immobilizado, um aumento de
valor global de Cr\$ 2.105.295,10. Desin-
cumbindo-se, assim, da missão que lhes
foi atribuída, os abaixo assinados, per-
maneçam, todavia, ao inteiro dispor, pa-
ra quaisquer esclarecimentos que se
tornarem necessários. São Bento do
Sul, 10 de outubro de 1956. (ass.) Er-
vin Schuhmacher, Francisco Roessler,
Ornith Bollmann. Terminada a leitura
do laudo, deu o sr. presidente a pala-
vra a quem dela quisesse fazer uso, o
que como ninguém se manifestou pôs
em votação o referido laudo, tendo sido
aprovado por unanimidade, absten-
do-se de votar os impedidos por lei. Declarou
a seguir o sr. presidente, que, confor-
me os srs. acionistas acabavam de to-
mar conhecimento pelo laudo dos srs.
peritos, a reavaliação do ativo immobi-
lizado dava lugar a aumento de
Cr\$ 2.105.295,10, que, acrescido aos fun-
dos da reserva no montante de
Cr\$ 1.194.704,00, de acordo com a discri-
minação da proposta da diretoria, per-
tencia o total de Cr\$ 3.300.000,00 (três

trada inicial, o que foi feito logo em seguida. Assim o sr. presidente expôs que as importâncias recebidas dos subscritores, como entrada do aumento do capital, foram de Cr\$ 61.500,00, sobre o aumento do capital a realizar em dinheiro, de Cr\$ 615.900,00. O valor de Cr\$ 61.500,00 acha-se depositado no Banco, desta cidade, em nome da sociedade, atendendo desta forma ao disposto no artigo 2º do decreto-lei n. 9.556, de 19 de novembro de 1943, e art. 38, n. 3, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, cujo recibo será anexado aos papéis para o competente registro na Junta Comercial. Foi dito também pelo sr. presidente, que havia providenciado o pagamento do imposto do selo proporcional correspondente ao aumento do capital social, de acordo com as disposições em vigor. Em seguida propôs o sr. presidente, que o saldo a realizar em dinheiro, no valor de Cr\$ 554.310,00, como parte do aumento do capital subscrito, deverá ser integralizado a critério da diretoria, o que mereceu aprovação. Submetidos os documentos acima referidos à discussão, inclusive a lista de subscritores, depois de lidos em voz alta, por mim, secretário, para que todos os acionistas presentes tomassem conhecimento do seu conteúdo, o sr. presidente submeteu-os à votação, sendo aprovados por unanimidade de votos. O sr. presidente, proclamando o aumento do capital social para Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), propôs que as 600 ações primitivas fossem recolhidas, emitindo-se novas ações, em virtude das mesmas não preencherem os requisitos estipulados por lei. Dessas novas ações, 660 das mesmas, no montante de Cr\$ 3.300.000,00, serão distribuídas aos acionistas, na forma prevista no art. 113 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Entra a primeira parte da ordem do dia, foi proposta pelo sr. presidente a alteração do artigo 3º dos estatutos em vigor, sugerindo a seguinte redação: Art. 3º — O capital social de Cr\$ 9.000.000,00, dividido em mil e oitocentas (1.800) ações ordinárias ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 cada uma. Parágrafo único — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos para qualquer número de ações por título. Também esta proposta foi aceita e aprovada por unanimidade de votos, por parte dos acionistas presentes. Passou-se então para a terceira parte da ordem do dia, na qual não houve assunto a tratar. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, para que fosse lavrada a presente ata, que, depois de lida e achante da conforme, foi assinada por todos os presentes, depois de encerrada a sessão.

(Ass.) Lino Zacharper, presidente;
Erhardt Pfeiffer, secretário; Lino Zacharper; Honório Zacharper; Eric Pfeiffer; Francisco Pfeiffer; Mário Kaesemodel; Otto Zacharper; Olivia Zacharper; Otto Zacharper Filho; Geraldo Ziesche; Leopoldo Zacharper e Luiz Max Gassner. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada à fls. 18 verso até fls. 23, do livro de atas das assembleias gerais desta sociedade.

Erhardt Pfeiffer, secretário.

Reconheço a firma supra de Erhardt Pfeiffer, dout. fé.

São Bento do Sul, 19 de outubro 1956.

Em test. W. A. L., da verdade.

Wolney Antônio Lemke, escrevente juramentado.

N. 10.122 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário, **Eduardo Nicolich**.

A primeira via, de igual teor e forma, arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (3919)

CIA. DE AUTOMÓVEIS SUL CATARINENSE S.A. COMERCIAL E IMPORTADORA

Ata da 8ª assembleia geral extraordinária

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e cinquenta e seis, reunidos em primeira convocação, às 15 horas, na sede social à Avenida Acácio Moreira, 1.771, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, acionistas que representam a maioria do capital social, como se verifica no livro de presença dos acionistas, distribuídos os votos em número de ações subscritas, da maneira seguinte: Esperidião Amin Helou 1.526 ações, Dahil Amin Helou 1.526 ações, Waldemar Tonelli 950 ações, Solon Costa Neves 950 ações, Esperidião Amin Helou Filho 19 ações, Laila Amin Helou 17 ações, Elza Marini Amin Helou 12 ações, somando 5.000 ações e igual número de votos. Assumiu a presidência o senhor Esperidião Amin Helou, diretor-presidente em exercício, o qual convidou a mim Jorge Anastácio Katcipis para secretário. Constituída assim a mesa o senhor presidente, por haver número legal e todas as exigências da lei cumpridas, declarou instalada a 8ª assembleia geral extraordinária a qual, foi regularmente convocada por editais publicados nos números 5.707, de 28 de setembro de 1956 no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina e nos números 1.033 de 29 de setembro de 1956 e no jornal local "A Imprensa", edital este que foi lido por mim e, é do seguinte teor: Cia. de Automóveis Sul Catarinense S. A. — Comercial e Importadora. Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas a comparecerem a Avenida Acácio Moreira, 1.771 no dia 22 de outubro de 1956, às 15 horas, afins de reunidos em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Reforma dos estatutos; a) aumento do capital social de Cr\$ 7.000.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00; b) aprovação dos termos de reavaliação do ativo. 2) Outros assuntos de interesse geral. Tubarão, 22 de setembro de 1956. Esperidião Amin Helou, diretor-presidente. Em seguida o senhor presidente, em breves palavras, fez um resumo das nossas atividades e planos para o futuro, justificando desta forma a necessidade do aumento do capital social de cinco milhões para sete milhões, cuja integralização se processará na forma aconselhada pelo conselho fiscal da Cia. em exercício, cujo parecer foi lido por mim secretário e, é do teor seguinte: Parecer do conselho fiscal da Cia. de Automóveis Sul Catarinense S. A. — Comercial e Importadora. Com respeito a observância da Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956 que faculta o aumento do capital social, utilizando-se para sua integralização a reavaliação do ativo, o que esta proposta na assembleia geral extraordinária de hoje, o conselho fiscal da Cia. de Automóveis Sul Catarinense S. A. — Comercial e Importadora, exclusivamente reunidos para estudarem minuciosamente o conteúdo do artigo 1º da lei acima citada, que é do seguinte teor: Até 31 de outubro de 1956, as pessoas jurídicas poderão elevar o seu capital social mediante a reavaliação do ativo imobilizado, adquirido até 31 de dezembro de 1950, ficando sujeitas ao pagamento do imposto de renda à razão de taxa de 10%; cuja observância dos coeficientes (multiplicadores) tomamos por base 3 (três) para os bens adquiridos no ano de 1948. Aconselhamos a este doutor diretoria, tomarem o montante do valor do preço Cr\$ 1.290.327,70, conforme consta nos seus livros contábeis, que aplicando o coeficiente de multiplicação acima, vai proporcionar-lhes um montante de Cr\$ 2.580.000,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta mil cruzeiros) o que os senhores poderão utilizar para o momento, somente Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) já suficiente para o respectivo aumento do capital social. Tubarão, 22 de outubro de 1956. Ass.) Luiz Francalacci,

M. Salim Mussi Miguel e Mário Santos. Retornou a palavra ao senhor presidente que explicou aos senhores acionistas presentes, encontrar-se na gerência a lista de subscrição para o aumento do capital. Depois de preenchida, me foi entregue para a leitura, cujo teor é o seguinte: Lista dos subscritores do aumento do capital da Cia. de Automóveis Sul Catarinense S. A. — Comércio e Importadora. 1) Esperidião Amin Helou, brasileiro naturalizado, residente e domiciliado em Florianópolis, casado, comerciante, portador de 1.526 ações nominativas ordinárias, no valor de Cr\$ 1.526.000,00, subscree 610 ações nominativas ordinárias, no valor de Cr\$ 610.000,00 neste aumento do capital. (ass.) Esperidião Amin Helou; 2) Dahil Amin Helou, brasileiro naturalizado, residente e domiciliado em Florianópolis, casado, comerciante, portador de 1.526 ações nominativas ordinárias, no valor de Cr\$ 1.526.000,00, subscree 610 ações nominativas ordinárias, no valor de Cr\$ 610.000,00 neste aumento do capital; 3) Waldemar Tonelli, brasileiro, residente e domiciliado em Tubarão, casado, comerciante, portador de 950 ações nominativas ordinárias, no valor de Cr\$ 950.000,00, subscree 380 ações nominativas ordinárias, no valor de Cr\$ 380.000,00, neste aumento do capital; 4) Solon Costa Neves, brasileiro, residente e domiciliado em Tubarão, casado, comerciante, portador de 950 ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$ 950.000,00, subscree 380 ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$ 380.000,00 neste aumento do capital; 5) Esperidião Amin Helou Filho, brasileiro, residente e domiciliado em Florianópolis, solteiro, estudante, portador de 19 ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$ 19.000,00, subscree 8 ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$ 8.000,00 neste aumento do capital; 6) Laila Amin Helou, brasileira, residente e domiciliada em Florianópolis, solteira, estudante, portadora de 17 ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$ 17.000,00, subscree 7 ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$ 7.000,00 neste aumento do capital; 7) Elza Marini Amin Helou, brasileira, residente e domiciliada em Florianópolis, casada, doméstica, portadora de 12 ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$ 12.000,00, subscree 5 ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$ 5.000,00 neste aumento do capital. E por estarem todos de acordo e todas as exigências da lei cumpridas, o senhor presidente pôs em votação o aceite da assembleia para o aumento do capital de cinco milhões de cruzeiros para sete milhões de cruzeiros, bem como a respectiva distribuição conforme a lista de subscrição de ações, cujo resultado foi a aprovação unânime por parte dos membros da assembleia, autorizando assim o aumento do capital para sete milhões de cruzeiros, cuja subscrição obedecerá a lista de subscrição referenciada acima, e dentro das normas em parte, aconselhadas pelo conselho fiscal. Ficando mais uma vez alterado o artigo 5º dos estatutos desta sociedade. Após a aprovação dos assuntos acima citados, pelos senhores acionistas presentes, passou em seguida o senhor presidente a tratar dos assuntos de interesse geral. O senhor presidente de posse da palavra, passou a alertar os senhores acionistas presentes, que o seguro contra fogo da firma, é insuficiente, o qual ele autorizava os assembleieiros que efetuassem um estudo, para um possível aumento de três milhões, ficando assim o atual do seguro no valor de sete milhões de cruzeiros. Congratulou-se o senhor presidente com os demais acionistas pela decisão tomada e aprovada e autorizou o diretor-gerente senhor Waldemar Tonelli providenciar a equalização da presente decisão, bem como a devolução da capitalização nos livros da Cia. Comunicou em seguida a casa que iria interromper os trabalhos para o tempo necessário à lavratura da presente ata, e tendo-se feito, iniciou-se novamente a

assembleia para a leitura da presente e posta em votação foi aprovada e levará a assinatura de todos os presentes. E nada mais havendo a tratar, foi pelo senhor presidente dado por encerrada a sessão. Tubarão, 22 de outubro de 1956. Jorge A. Katcipis, secretário; Esperidião Amin Helou, presidente; Dahil Amin Helou; Waldemar Tonelli; Solon Costa Neves; Esperidião Amin Helou Filho; Laila Amin Helou; Elza Marini Amin Helou. N. 860. Certifico que a presente ata, pagou de selos federais na primeira via a importância de doze mil cruzeiros. (Talhão selo por verba n. 66). Coletoria Federal de Tubarão, 25 de outubro de 1956. Negível, escrivão.

Edison da Silva Jardim 3º Tabelião, 2º Oficial de Protestos. Rua Trajano n. 41, fone: 2.677. Florianópolis, Santa Catarina. Reconheço as firmas retro de Jorge Anastácio Katcipis, Esperidião Amin Helou, Dahil Amin Helou, Waldemar Tonelli, Solon Costa Neves e Laila Amin Helou e dou fe.

Fpolis, 3 de novembro de 1956.

Em test. M. L. M., da verdade.

Maria de Lourdes Machado N. 10.136 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3943)

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS FILHOS DOS TRABALHADORES DE FIÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU

Ata da reunião para fundação, discussão e aprovação dos Estatutos

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Blumenau, à rua Maranhão n. 193, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau, reuniram-se os sócios do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau, para deliberarem sobre a fundação nesta cidade, sob os auspícios do mesmo Sindicato, de uma sociedade, cuja finalidade fosse a assistência e amparo aos filhos dos trabalhadores de Fiação e Tecelagem de Blumenau. Abrindo a sessão usou da palavra o sr. Aldo Pereira de Andrade, que explicou o motivo da reunião sendo por todos aplaudido. Em seguida passou-se a escolher os nomes das pessoas presentes, para dirigirem os trabalhos, tendo sido então, por unanimidade indicados os srs. Aldo Pereira de Andrade para presidente, e Otto Gross para secretário. Até continuou passou-se a discutir os estatutos da nova sociedade, tendo, após demorados estudos, sido aprovados os seguintes estatutos que deverão reger a mesma: Associação de Amparo aos Filhos dos Trabalhadores de Fiação e Tecelagem de Blumenau. Artigo 1º — A "Associação de Amparo aos Filhos dos Trabalhadores de Fiação e Tecelagem de Blumenau", organizada sob os auspícios do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau, tem como objetivo a assistência a infância, desvalida e abandonada de Blumenau, principalmente dos filhos de trabalhadores de Fiação e Tecelagem de Blumenau. Município do mesmo nome e Estado de Santa Catarina. Artigo 2º — A "Associação" compor-se-á de todos os sócios do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau, que voluntariamente, quiserem, fazer parte da mesma. Artigo 3º — A "Associação de Amparo aos Filhos dos Trabalhadores de Fiação e Tecelagem de Blumenau" será administrada por uma Diretoria constituída de: Presidente, Secretário e Tesoureiro. Parágrafo 1º — O cargo de Presidente será eletivo e os demais cargos por nomeação do Presidente. Parágrafo 2º — Tanto a eleição de Presidente, em Assembleia Geral, como as nomeações dos demais diretores, diretos e deveres de suas funções, obedecerão as normas dos Estatutos do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau. Parágrafo 3º — A posse do cargo de Presidente será dada pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau. § 4º — As contas da gestão de diretoria serão prestadas perante a assembleia do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau. Parágrafo 5º — A Associação tem vida e administração autônomas, sem fugir do estabelecido nestes Estatutos e desde que não contrarie as suas finalidades e não colida com os interesses do Sindicato. Artigo 4º — As subvenções que forem conferidas à Associação, bem como donativos ou outra qualquer receita, deverão ser depositados em um Banco desta Praça, em conta especial em nome da Associação, só podendo ser a mesma movimentada pelo Tesoureiro do Sindicato em conjunto com o Presidente. Artigo 5º — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Sindicato, tanto quanto possível nos Estatutos do mesmo. Artigo 6º — A Associação é por prazo indeterminado e em caso de dissolução da "Associação", deverá seu patrimônio reverter a uma instituição de caridade ou de amparo à saúde de Blumenau, a critério da Diretoria do Sindicato. Artigo 7º — A "Associação" funcionará na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau, e manterá um Ambulatório, e serviço médico. A aprovação dos Estatutos foi por unanimidade, tendo a votação sido feita por escrutínio secreto. Com a palavra o associado Avelino da Silva, louvou o mesmo a iniciativa, congratulando-se com a Diretoria do Sindicato pelo esforço e dedicação que vem emprestando a todos os setores da vida da associação de classe, principalmente, agora pela dedicação que vem demonstrando para com o filho do trabalhador. Estavam presentes à reunião, os srs.: Aldo Pereira de Andrade, brasileiro, casado, industrial; Leopoldo Ferrari, brasileiro, casado, industrial; Otto Gross, brasileiro, casado, industrial; Juacir Araújo, brasileiro, casado, industrial; Avelino da Silva, brasileiro, casado, industrial; Carlos Sebastião Fischer, brasileiro, casado, industrial; Frederico Weiers, brasileiro, casado, industrial; Oswaldo Wesplotz, brasileiro, casado, industrial; Heintz J. Mailer, brasileiro, casado, industrial; Arthur Sauer, brasileiro, casado, industrial; Emil C. Uesler, brasileiro, casado, industrial; Antônio João Kammer, brasileiro, casado, industrial e Ernesto da Silva, brasileiro, casado, industrial. Foi então, deliberado que o sr. Aldo Pereira de Andrade, convocaria nova reunião para posse da Diretoria, após a publicação de lei dos estatutos sociais.

E como nada mais houvesse a ser tratado, mandou o sr. Presidente que se lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada, pelo Presidente e Secretário. Eu Otto Gross, secretário a redigi e subscreevo. Blumenau, 15 de setembro de 1956. (ass.) Otto Gross, Aldo Pereira de Andrade. Eu Otto Gross, secretário, firmo e transcrevo. Confero com o original, Aldo Pereira de Andrade, presidente. (3121)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 19 de novembro de 1956

NÚMERO 239

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 236

Faço público que, na sessão da Câmara Civil, desta data, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelação de desquite n. 1.245, de Jaraguá do Sul, apelante o dr. juiz de direito e apelados José Tobias e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Apelação civil n. 4.136, de Irdaiá, apelante Urbanizadora Monte Carlo Ltda. e apelados Terceiro Testoni e outros. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Agravo n. 2.628, de Capinzal, agravante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e agravados os beneficiários de Eliziário Batista Gomes. Relator o sr. dr. Adão Bernardes.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 12 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 1.484

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, juiz semanário da Câmara Civil, comigo, escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acordãos:

Agravo n. 2.516, de Tubarão, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, agravante o Espólio de Olina Izabel Nunes e agravada a Fazenda Estadual: "por unanimidade de votos, conhecer do agravo e dar-lhe provimento, para reformar a sentença, que homologou o cálculo para o pagamento do imposto de transmissão causa-mortis. Sem custas". Apelação civil n. 3.614, de Florianópolis, relator o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschl, apelantes o Estado de Santa Catarina e outros e apelados Ernesto Francisco Bauer e sua mulher: "unanimemente, conhecer da apelação, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas na forma da lei".

Apelação civil n. 3.843, de São Bento do Sul, relator o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschl, apelante Guilherme Pofahl ou Willy Pofahl e apelado Roberto Lavir: "por unanimidade de votos, conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelo apelante".

Apelação civil n. 3.849, de Joazeira, relator o exmo. sr. des. Arno Hoeschl, apelantes Artur da Silva Campos e sua mulher e apelado Luiz Masson: "por unanimidade de votos, conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 1.485

Aos quinze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava

o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, juiz semanário das Câmaras Reunidas em Tribunal Pleno, comigo escrivão abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acordãos:

Recurso de habeas-corpus n. 233, de Joazeira, relator o exmo. sr. des. Maurillo da Costa Coimbra, recorrente dr. juiz de direito e recorrido Bruno Luiz Pegorini: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Sem custas".

Recurso de habeas-corpus n. 364, de Mafra, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, recorrente dr. juiz de direito e recorrido Matias Pasdora: "por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Custas na forma da lei".

Habeas-corpus n. 2.607, de Jaraguá, relator o sr. des. Maurillo da Costa Coimbra, impetrante dr. Zany Gonzaga, e paciente Balduino Batista: "por maioria de votos, conceder a ordem impetrada. Sem custas".

Habeas-corpus n. 2.609, de Rio do Sul, relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, impetrante dr. Nelson de Abreu e pacientes Manuel Luiz Costa, José Conink e Francisco José de Carvalho: "por unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada, para anular o processo desde a citação inicial, inclusive. Sem custas".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 1.486

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, juiz semanário da Câmara Civil, comigo escrivão abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação do seguinte acordão:

Agravo n. 2.574, de Curitiba, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, agravante Maria Carneiro de Souza e agravado dr. juiz de direito: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para, reformando o despacho agravado, permitir ao agravante o recolhimento do imposto simples, de transmissão "causa-mortis", de acordo com o cálculo já realizado, sem prejuízo das comissões previstas na Lei n. 11, de 12 de novembro de 1935, por qualquer retardamento havido e imputável à agravante. Custas na forma da lei".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 3.520

Para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial" do Estado, de que, em data de hoje, na sessão do Tribunal Pleno, foi assinado o acordão nos autos de:

Pedido de aposentadoria, em que é requerente o dr. José Martins Guedes Pinto, juiz de direito da comarca de Mafra. Relator o sr. des. Ferreira Bastos, cuja conclusão é do teor

seguinte: "Acordam, em Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, não conhecer da preliminar suscitada pelo chefe do Ministério Público, e determinar que o processo volte a s. excia. para opinar de méritos.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 14 dias do mês de novembro de 1956.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 3.521

Faço público que, de acordo com o art. 41, do Decreto-lei n. 4.565, de 11

de agosto de 1942, que modificou o art. 870, do Código de Processo Civil, acha-se correndo prazo de dez (10) dias para preparo, na Secretaria deste Tribunal, dos seguintes processos: Apelação civil de Mafra, apelantes João Makoin, sua mulher e outros e apelada o espólio de Anastácia Czernovoncz e João Czernovoncz.

Apelação civil de Jaraguá do Sul, apelantes José Leonardo da Silva, sua mulher e outros e apelados Jacob Reinert, sua mulher e outros.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 16 de novembro de 1956.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 5.123

O Tribunal Regional Eleitoral, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, a contar do dia dez (10) do corrente, para tratar de interesse particulares, ao juiz

efetivo, dr. Henrique Stodiek.

Sala das Sessões, em Florianópolis, 8 de novembro de 1956.

(aa.) Alves Pedrosa, presidente. Maurillo Coimbra, Arno Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno G. Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: João José de Mello e Dulcemar Geraldina de Bittencourt, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, motorista, nascido e residente em Trindade, neste Estado, filho de André Laudelino de Mello e Cândida Machado de Mello. Ela, comerciante, nascida em Lagoa, neste Estado, filha de Guilherme Ernesto de Bittencourt e Geraldina Alexandrina de Bittencourt.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 14 de novembro de 1956.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. ocas. do oficial.

(4064)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Frederico Funke e Maria Dorvalina da Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, electricista, filho de Carlos Funke e Eleonora Funke. Ela, comerciante, filha de Manoel Serafim da Silva e Dorvalina Júlia da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 16 de novembro de 1956.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

(4079)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Alvaro João de Aguiar e Zelita Maria Vieira, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, residentes neste 3º sub-distrito do município de Florianópolis. Ele, comerciante, filho de João Augusto de Aguiar e Maria Martinha de Aguiar. Ela, doméstica, filha de Cid Tomé Vieira e Maria Claudi-

na Vieira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 13 de novembro de 1956.

Plácido Sérgio Alves, oficial.

(4077)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ORLEAES

Edital de citação de herdeiro ausente, com o prazo de trinta (30) dias. O doutor Agenor Viana Carneiro, juiz de direito da comarca de Orleães, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que neste Juízo e cartório, do escrivão que este subscrive, corre o processo de inventário dos bens que ficaram por falecimento de Porfíria Custódia de Jesus Marques. E residentes fora desta comarca e em lugar incerto e ignorado os herdeiros João Marcelino Marques e Maria Marcelino Marques, conforme consta da petição de fls. 14, cita-os e chama-os para, no prazo de cinco (5) dias, após o decurso de quarenta dias, contados da data da publicação destes no lugar de costume do Juízo, dizer sobre as declarações já prestadas pelo inventariante e por advogado legalmente constituído, habilitar-se no referido inventário. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenei que se passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e assinado nesta cidade de Orleães, aos 15 de outubro de 1956. Eu, José Evaristo Neves, escrivão, o dactilógrafo. Agenor Viana Carneiro, juiz de direito. Certidão — Certifico haver afixado o original do edital, cuja cópia supra se vê, na porta da sala das audiências deste Juízo. O referido é verdade e dou fé. Orleães, 15 de outubro de 1956. José Evaristo Neves, escrivão.

(3948)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 19 de novembro de 1956

NUMERO 182

TERCEIRA LEGISLATURA

2º SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE
PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE
CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE
LIVADARIO NOBREGA

1º SECRETARIO
VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO
ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE
MARIO OLINGER
JOAO CARUSO MAC DONALD

LIDERES PARTIDARIOS

U. D. N.
Líder: Laerte Ramos Vieira.
Vice-líder: Geraldo Mariano Günther.

P. S. D.
Líder: Lenir Vazgas Ferreira.
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.
Líder: Olíce Pedra de Caldas.
Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

P. R. P.
Líder: Luiz de Souza.
Vice-líder: Livadário Nobrega

P. S. P.
Líder: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.
Líder: José Henrique Ramos da Lúa.

LEI N. 262, DE 26 DE OUTUBRO DE 1956

Aprova termo aditivo de acordo

O deputado Paulo Konder Bornhausen, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o inciso II, do art. 22, da Constituição do Estado,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aprovado o termo aditivo ao acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Santa Catarina, em 26-2-54, e ao termo aditivo celebrado em 21-5-56, visando a execução de um Plano de Fomento da Produção Agro-Pecuária, no território deste Estado.

Art. 2º — É do seguinte teor o termo aditivo a que se refere o artigo anterior:

"Termo aditivo ao acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Santa Catarina, em 26-2-54, e ao termo aditivo celebrado em 21-5-56, de conformidade com o § 3º, do artigo 18 da Constituição Federal, artigo 1º, da Lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, e Decreto-Lei n. 11.159, de 29 de dezembro de 1942, visando a execução de um Plano de Fomento da Produção Agro-Pecuária, no território do referido Estado.

Aos 9 dias do mês de julho de 1956, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o senhor general Ernesto Dornelles, Ministro de Estado, por parte do Governador do Estado, e senhor doutor Marcos José Konder Reis, por parte do Governador do Estado de Santa Catarina, resolveram assinar o presente termo aditivo ao acordo e termo aditivo citado, baseado no § 3º, do art. 18, da Constituição Federal, artigo 1º, da Lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, e Decreto-Lei n. 11.159, de 29 de dezembro de 1942, visando a execução de um Plano de Fomento da Produção Agro-Pecuária, no território do referido Estado, modificando a cláusula terceira e acrescentando as cláusulas décima primeira e décima segunda, que passarão a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA — Todos os trabalhos de planejamento e execução ficarão a cargo de um funcionário do Ministério da Agricultura, designado pelo sr. Ministro. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O Governo do Estado de Santa Catarina concorrerá com a cota anual de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O presente termo aditivo não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma caso seja denegado o registro por aquele Tribunal. Ficam em pleno vigor as demais cláusulas do acordo e termo aditivo citados.

E por firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas; Aylton Vasconcelos, Zuleika Barros de Rovere e por mim, Maria Magdalena de Almeida, Auxiliar de Serviços, ref. 17, com exercício na Seção de Execução da Divisão do Orçamento, do Departamento de Administração, que o datilografarei. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1956".

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de outubro de 1956.

Paulo Konder Bornhausen, presidente.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS apresenta a exame e aprovação a seguinte redação final ao

PROJETO DE LEI N. 117-A/56

Aprova termo de acordo

Art. 1º — Fica aprovado o Acordo celebrado entre o Estado de Santa Catarina e a Fundação Getúlio Vargas, para treinamento de pessoal e prestação de serviços de assistência técnica.

Art. 2º — É do seguinte teor o Acordo referido no artigo anterior: "O Estado de Santa Catarina e a Fundação Getúlio Vargas, que serão chamados, no presente Acordo, "O Estado" e a "Fundação", representados, respectivamente, pelo Governador do primeiro, dr. Jorge Lacerda, e pelo presidente da segunda, dr. Luiz Simões Lopes, tendo em vista, por um lado, a insuficiência numérica que apresenta o serviço de pessoal profissionalmente especializado nas modernas técnicas administrativas;

Tendo em vista, por outro lado, que um dos principais objetivos da Fundação é formar, especializar e aperfeiçoar pessoal técnico para o serviço público e organizações privadas;

Considerando que o desenvolvimento de quadros técnicos para os

serviços públicos do Estado constitui um dos mais sábios esforços e investimentos que se poderiam fazer nas atuais circunstâncias;

Considerando, além disso, a complexidade crescente das funções a cargo dos serviços públicos estaduais e municipais; e

Desejando, finalmente, sistematizar e expandir o regime de colaboração que já vincula as partes acordantes, a contento de ambas,

resolveram celebrar e firmar o presente Acordo, em conformidade com as normas legais e estatutárias que as regem.

OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Fundação obriga-se, mediante acordos suplementares, em que se especificarão as obrigações das partes acordantes, a:

a) — prestar assistência técnica ao Estado sob a forma de pareceres, levantamentos, opiniões e consultas, em tudo que diga respeito à organização e funcionamento de serviços administrativos e técnicos do Estado;

b) — preparar e realizar trabalhos de seleção e outros, que o Estado solicitar, para efeito de admissão, promoção, treinamento e readaptação de seus servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obriga-se ainda a Fundação a conceder ao Estado 60 (sessenta) bolsas de estudo da Escola Brasileira de Administração pública, 6 (seis) em cada um dos semestres de 1956, 1957, 1958, 1959 e 1960, em benefício de servidores dos quadros do Estado, que sejam indicados e devidamente selecionados para seguir os cursos ministrados pela referida Escola.

Parágrafo único — Quanto aos servidores do Estado contemplados pela Escola Brasileira de Administração Pública com as bolsas de estudo, a que se refere esta cláusula, a Fundação compromete-se ao seguinte:

a) — proporcionar-lhes ensino e orientação profissional gratuitos, em regime de tempo integral, na Escola Brasileira de Administração Pública;

b) — proporcionar-lhes, facilidade de alimentação, nos dias úteis, franqueando-lhes o restaurante da Fundação a preço de custos;

c) — fornecer-lhes, pela via mais conveniente, passagem de vinda ao Rio de Janeiro e de regresso a Florianópolis, ou outro ponto do Estado em que servirem;

d) — conceder-lhes auxílio mensal de Cr\$ 4.000,00, enquanto durarem os cursos em que estiverem matriculados por força do presente Acordo;

e) — distribuir-lhes, gratuitamente, ou a preço de custo, o material de ensino usado na Escola e relacionado com os cursos em que se matricularem;

f) — franquear-lhes, além disso, a documentação e bibliografia necessárias ao bom desempenho das respectivas tarefas escolares;

g) — prestar-lhes, assistência para que consigam alojamento compatível com o padrão de vida e as preferências de cada um;

h) — conseguir-lhes estágios de prática em repartições públicas brasileiras ou estrangeiras, segundo as inclinações profissionais de cada um e as solicitações do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Fundação obriga-se, ainda, a instituir um programa de bolsas de estudo de longo alcance, denominado "Bolsa Estado de Santa Catarina" e destinado a candidatos Brasileiros pro-

cedentes do Estado. Os candidatos serão selecionados pela Escola Brasileira de Administração Pública, entre os jovens de excepcional merecimento que tiverem concluído o curso secundário nos estabelecimentos de ensino do Estado.

O programa terá a duração de sete anos e incluirá tantas bolsas anuais de estudo quantas forem necessárias à formação de 40 especialistas de alto nível em administração pública.

As bolsas serão distribuídas de acordo com a seguinte escala:

8 no ano de 1956
16 no ano de 1957
24 no ano de 1958
32 no ano de 1959
24 no ano de 1960
16 no ano de 1961
8 no ano de 1962

Parágrafo I — Em relação ao titulares das "Bolsas Escolares de Santa Catarina", a Fundação compromete-se ao seguinte, por intermédio da Escola Brasileira de Administração Pública:

a) — proporcionar-lhes ensino e orientação profissional gratuitos, em regime de tempo integral, pelo prazo mínimo de quatro anos;

b) — pagar-lhes transporte de vinda ao Rio de Janeiro e retorno ao Estado, inclusive para viagens anuais e férias; c) — dar-lhes, em prestação, mensal igual, a quantia de Cr\$ 36.000,00, para atender as despesas de moradia e alimentação no Rio de Janeiro;

d) — proporcionar-lhes a documentação e a bibliografia necessárias ao estudo em todas as séries do curso de formação da Escola;

e) — prestar-lhes assistência para que obtenham alojamento compatível com o padrão de vida proporcionado pelas respectivas bolsas de estudo;

f) — proporcionar-lhes facilidades de alimentação adequada, nos dias úteis, franqueando-lhes o restaurante da Fundação a preço de custo;

g) — distribuir-lhes, gratuitamente, ou a preço de custo, o material de ensino usado na Escola Brasileira de Administração Pública;

h) — conseguir estágios em repartições públicas brasileiras ou estrangeiras, segundo as especialidades escolhidas e as recomendações do Estado;

Parágrafo II — A Fundação obriga-se a fornecer ao Estado, por intermédio do órgão para isso designado pelo Governador, a relação nominal dos titulares das "Bolsas Estado de Santa Catarina", apresentando relatórios mensais sobre a vida escolar e o aproveitamento de cada um.

Parágrafo III — A fim de assegurar uma distribuição equilibrada dos benefícios individuais e outros decorrentes das "Bolsas Estado de Santa Catarina", a Fundação delimitará por contemplar candidatos das várias regiões do Estado.

CLÁUSULA QUARTA

A Fundação prestará conta ao Estado das importâncias recebidas em cumprimento do presente Acordo, obedecendo às normas vigentes no assunto.

CLÁUSULA QUINTA

O Estado obriga-se a:

a) — indenizar a Fundação, no todo ou em parte, segundo o que for previamente acordado em cada caso, do custo dos serviços especificados na cláusula primeira;

b) — indenizar a Fundação 50% dos gastos diretos especificados nos itens c e d do Parágrafo único da cláusula segunda, pagando-lhe, semestralmente ou por adiantamento, as importâncias

cias correspondentes;

c) indenizar a Fundação dos gastos diretos totais, especificados nos itens b e c do Parágrafo I da cláusula terceira, pagando-lhe semestralmente ou por adiantamento, se importâncias correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA

O Estado obriga-se ainda a indenizar a Fundação pelos gastos extraordinários em que esta incorrer, a fim de prestar qualquer serviço solicitado pelo Estado e cuja execução exija recursos, em pessoal ou em material, ou em ambos, além dos recursos ordinários previstos no orçamento anual da Fundação.

Parágrafo único — As indenizações, a que se refere a presente cláusula, serão negociadas mediante entendimentos prévios e à luz das circunstâncias de cada caso, de modo que as despesas extraordinárias, não especificadas neste Acórdão, sejam feitas somente nos casos e dentro dos limites prévios e especificamente autorizados pelo Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Estado obriga-se a criar, nos quadros dos seus serviços, a carreira de Assessor de Administração e prover nos cargos iniciais da mesma, independentemente de concurso público, os alunos que concluírem os cursos de Formação na Escola Brasileira de Administração Pública, como titulares das "Bolsas Estado de Santa Catarina".

CLÁUSULA OITAVA

O Estado compromete-se ainda a sugerir aos Governos Municipais ou às Prefeituras dos Municípios, que tiverem população superior a 50.000 habitantes, a criação nos respectivos quadros, da carreira de Assessor de Administração, podendo ceder aos Municípios que assim o quiserem a opção dos serviços dos alunos que concluíram o curso de Formação da Escola Brasileira de Administração Pública, como titulares das "Bolsas Estado de Santa Catarina".

CLÁUSULA NONA

A despesa com a execução deste Acórdão, até o limite do Orçamento que o acompanha, na parte referente aos itens e e d do Parágrafo único da cláusula segunda, e nos itens b e c do parágrafo primeiro da cláusula terceira, correrão, no exercício de 1956, por conta de crédito especial, cuja abertura o Chefe do Executivo Estadual solicitará à Assembléia Legislativa do Estado.

Parágrafo único — O Governador do Estado obriga-se a incluir em sua proposta orçamentária anual, durante a vigência do presente Acórdão, as dotações do montante suficiente para atender aos compromissos nele estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA

As Bolsas Estado de Santa Catarina serão distribuídas exclusivamente a candidatos que possuam o curso secundário completo; tenham idade entre mínima de 18 e máxima de 30 anos e assumam, se menores, com a concordância expressa dos pais ou responsáveis legais, o compromisso de nos dois anos seguintes, à terminação do curso, dar ao Estado ou a qualquer das municipalidades deste, a opção dos seus serviços, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, desde que lhe sejam asseguradas condições de trabalho compatíveis com a sua capacidade profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os candidatos que ingressarem na Escola como titulares das "Bolsas Estado de Santa Catarina" terão as vantagens correspondentes automaticamente renovadas cada ano, desde que satisfaçam às exigências regulamentares da Escola no que tange a assiduidade, pontualidade e comportamento; prestem exames em épocas normais e obtenham média global superior ou igual a 7 (sete) nas matérias do ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Este Acórdão terminará no dia 31 de dezembro de 1962 e entrará em vigor

na data de sua ratificação pela Assembléia Legislativa do Estado, não cabendo qualquer reclamação por motivo de recusa de ratificação.

Parágrafo único — Este Acórdão poderá ser modificado por entendimento entre o Estado e a Fundação, assim denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra; ficará rescindido cento e oitenta dias após o seu recebimento, respeitados, no entanto, os compromissos assumidos para com os titulares das bolsas já matriculadas na Escola.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

E por assim estarem de acordo as partes contratantes, eu Maria Pia Duarte Gomes datilografei o presente termo, o qual depois de lido e achado certo, foi assinado pelo dr. Jorge Lacerda Governador do Estado de Santa Catarina e pelo sr. Luiz Simões Lopes, Presidente da Fundação Getúlio Vargas, bem assim como pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

(aa.) Jorge Lacerda, Luiz Simões Lopes.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S., em 26-10-56.

Gerardo Mariano Günther, relator.

Aprovado por unanimidade o parecer supra.

Em 26 de outubro de 1956.

(aa.) Paulo Preis, presidente da Comissão em exercício, Laerte Ramos Vieira, Osni Medeiros Régis.

Aprovada a Redação Final.

Lavre-se o ato.

Sessão de 26 de outubro de 1956.

(a.) Rui Hülse, Secretário Ad-hoc.

OFÍCIO N. 23-A/56

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Papanduva

OF. N. 12.

Em 31 de agosto de 1956.

Exmo. sr. presidente da Assembléia Legislativa — Florianópolis — SC.

Por sugestão do Vereador sr. Octavio Pechebela, a Câmara Municipal de Papanduva dirige-se a v. excia., a fim de solicitar providências junto aos poderes competentes, para que, dentro da possível brevidade, seja substituído o "Mobilário" do Grupo Escolar "Alinor Vieira Corte", desta Cidade, o qual acha-se totalmente estragado.

Podemos afirmar, que está na iminência de ser suspensa uma classe no citado Estabelecimento, por falta de "CARTEIRAS".

Aguardando o pronunciamento de v. excia., e dos seus nobres pares, desde já, agradecemos as atenções que a nós serão dispensadas e, apresentamos as nossas respeitosas e cordiais saudações.

(a.) José Reva, Secretário, no exercício da Presidência.

COMISSÃO DE PETIÇÃO, ESTATÍSTICA, DIVISÃO CIVIL E FIXAÇÃO DE FORÇA

PARECER

A esta Comissão é submetido o ofício do sr. José Reva, secretário da Câmara de Vereadores de Papanduva, no exercício da Presidência, datado de 31 de agosto de 1956.

Através desse ofício expõe a situação deplorável em que se encontra o Mobilário do Grupo Escolar "Alinor Vieira Corte", daquela cidade, sendo que ainda existe lá uma classe ameaçada de ser suspensa da Escola, por falta de carteiras escolares.

Pede, por outro lado, o mencionado Vereador, que esta Assembléia, solicite dos poderes competentes as providências para resolver esse problema.

Somos de parecer que a Assembléia Legislativa:

a) — Envie uma cópia do presente ofício ao exmo. sr. Secretário da Educação e Cultura do Estado, a quem

está afeto o problema.

b) — E, respondendo ao ofício da Câmara Municipal de Papanduva, dê-se ciência da providência tomada, por este Legislativo.

Sala das Comissões, em 1º de outubro de 1956.

(a.) João Colodel, relator.

Aprovado, por unanimidade de votos o parecer do relator.

S. C., em 9 de outubro de 1956.

(aa.) João Colodel, presidente. Ivo Silveira, Frederico Gassenferth, Antônio Gomes de Almeida.

Aprovado o parecer retro.

Providencie-se.

17-10-56.

(a.) Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Florianópolis, 19 de outubro de 1956.

Senhor Secretário.

Tenho o prazer de enviar a v. excia. cópia do expediente relativo ao ofício n. 12, da Câmara Municipal de PAPANDUVA, (processo 23-A/56), no qual solicita providência no sentido de ser substituído o mobiliário do Grupo Escolar "Alinor Vieira Corte", daquela cidade.

Apresento a v. excia. protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a.) Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Florianópolis, 19 de outubro de 1956.

Senhor presidente.

Tenho o prazer de comunicar a v. excia. que, sendo aprovada a solicitação constante do ofício n. 12, de 31 de agosto p. findo, dessa Câmara Municipal, foram, por esta Assembléia Legislativa, encarecidas, as providências que o caso requer ao exmo. sr. Secretário da Educação e Cultura.

Cordiais saudações.

(a.) Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.

Ao limo. sr. José Réva, DD. presidente, em exercício, da Câmara Municipal de PAPANDUVA.

42ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 1956, AS 8 HORAS

PRESIDENCIA

SR. CLODORICO MOREIRA

SECRETARIA

SRS. VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA E CARUSO MAC DONALD.

1º E 2º SECRETÁRIOS.

As 8 horas, compareceram os seguintes senhores deputados:

1 — Antônio Palma

2 — Clodorico Moreira

3 — Benedito T. de Carvalho Jr.

4 — Francisco Canziani

5 — Frederico Gassenferth

6 — Caruso Mac Donald

7 — Waldomiro Silva

8 — Laerte Vieira

9 — Mário Olinger

10 — Sebastião Neves

11 — Tupy Barreto

12 — Antônio Almeida

13 — Epitácio Bittencourt

14 — Ivo Silveira

15 — Estivaldo Pires

16 — Bahia Bittencourt

17 — Lenoir Vargas

18 — Osni Régis

19 — Pedro Kusé

20 — Braz Alves

21 — Francisco de Souza

22 — Miranda Ramos

23 — Olíce Caldas

24 — Lividário Nóbrega

25 — Volney Colaço de Oliveira

26 — Henrique Ramos da Luz.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata.

(O sr. Caruso Mac Donald, 2º

secretário, procede à leitura da ata, da sessão anterior, aprovada sem restrições)

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente a ser lido na presente sessão.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, sr. deputado Antônio Gomes de Almeida.

O SR. ANTONIO ALMEIDA — Sr. presidente e srs. deputados. Quando da inauguração da nova sede do Centro Catarinense no Paraná, e a convite do mesmo Centro, o Prefeito de Florianópolis, sr. dr. Osmar Cunha, fez, no salão nobre da Universidade do Paraná, uma conferência sobre o tema: "Municipalismo". E, fazendo considerações em torno da mesma conferência, recebi, sr. presidente, datado de 28 de junho do corrente ano, um ofício do dr. diretor do Departamento de Assistência Técnica aos Municípios do Paraná, e cuja leitura, sr. presidente, eu me permito fazer nesta oportunidade, a fim de que a Assembléia Legislativa tome conhecimento de como repercutiu, em Curitiba, a conferência (proferida pelo dr. Osmar Cunha).

Curitiba, em 28 de junho de 1956.

Nobre deputado:

A visita que as autoridades municipais de Florianópolis realizaram ao nosso Estado, constituindo uma luzidíssima comitiva da qual participei v. excia. e tendo à testa a figura ilustre do dr. Osmar Cunha, Prefeito Municipal, deixou-nos a agradável certeza de que os laços entre os dois Estados, tradicionalmente renovados pela mocidade nos nossos bancos acadêmicos, vem sendo consolidados pelos homens públicos que conhecem a própria responsabilidade, no esforço de união nacional.

2 — Aliás a brilhante conferência proferida pelo dr. Osmar Cunha, sob o tema MUNICIPALISMO, no salão nobre da nossa Universidade, evidenciou este aspecto de incentivar o melhor conhecimento dos nossos irmãos de outros municípios brasileiros, sob a égide daqueles princípios de civismo, que norteiam o programa administrativo e político da revolução municipalista.

3 — Sentiram os paranaenses, principalmente os que possuem parcela de responsabilidade no Governo, que o dr. Osmar Cunha, quer como Prefeito da capital de Santa Catarina, quer como político militar, vem dando exemplo digno de ser seguido, de dedicação à causa pública, de trabalho diligente e planejado e de educação pessoal e política.

4 — Tenho, pois, a honra de apresentar a v. excia. e seus pares, extensivo ao Legislativo Municipal de vossa cidade, a manifestação do nosso agradecimento pelos momentos inesquecíveis que nos proporcionaram, a par das renovações das expressões da minha alta estima e admiração.

Atenciosamente.

(a.) Dr. Ayrton Corlsen, diretor".

Sr. presidente, desejo endereçar a v. excia. um reconhecimento, no qual peço seja encaminhada cópia do presente ofício ao presidente da Câmara Municipal de Florianópolis e ao Prefeito da capital, a fim de que não só aquela Casa do Legislativo municipal, como a Poder Executivo, tomem conhecimento das expressões contidas no presente ofício.

"Sr. presidente

Requerio, na forma regimental, sejam encaminhadas, por ofícios ao sr. Prefeito da Capital e ao sr. presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, cópias do ofício por mim lido hoje na tribuna desta Assembléia e que me foi expedido pelo dr. Diretor do Departamento de Assistência Técnica aos Municípios, do Paraná e que focaliza a visita do Prefeito de Florianópolis a Curitiba.

S. S. em 6 de julho de 1956.

(a.) Antônio Almeida".

(Palmas)

(Continua no próximo número)